



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ALTO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.04-001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PP
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

EDITAL

PREÂMBULO

A **PREFEITURA** de **ALTO SANTO**, Estado do **CEARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**, mediante a Equipe de Pregão, designada pela Portaria nº **114/2018**, de **01/08/2018**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante Regime de **FORNECIMENTO PARCELADO**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, observando as disposições do Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017, do Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93.

Data da sessão: 27/03/2019.

Horário: 8:00 AM.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel Simplício Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias, pneus, câmaras, protetores, lubrificantes, peças e serviços, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos dos Órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador deste Pregão Presencial será a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

2.2. Participam desta licitação como ÓRGÃOS PARTICIPANTES, os seguintes órgãos: Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1. Em face às disposições contidas no Art. 48, Incisos I da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014, para o processo licitatório, será adotado o tipo de concorrência PARTICIPAÇÃO HÍBRIDA, com itens de concorrência AMPLA e itens de concorrência EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.2. As decisões do Pregoeiro, no tocante à HABILITAÇÃO, ao julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, aos resultados de RECURSOS e ao resultado de JULGAMENTO deste Pregão Presencial, serão divulgadas mediante publicação Oficial, salvo nas hipóteses previstas no Art. 109, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, quando a intimação será realizada diretamente aos interessados e registrada em Ata.

4.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas nas publicações inerentes ao processo licitatório e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, o licitante deverá obedecer a este último.

4.4. Para a participação neste Pregão Presencial, os interessados deverão apresentar documentação para CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme definido neste Edital.

4.5. Todas as referências de tempo indicadas no Termo de Referência, neste Edital e nos Anexos, bem como nos avisos e durante as sessões públicas, observarão o fuso horário do Estado do Ceará.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL

5.1. Poderá participar deste Pregão Presencial, o interessado **Pessoa Jurídica**, cadastrado ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, que, cumulativamente, cumpra as seguintes exigências:

- 5.1.1. Comprove ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 5.1.2. Apresente declaração dando ciência de que cumpre com os requisitos de habilitação exigidos neste Pregão Presencial, na forma do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;
- 5.1.3. Comprove idoneidade e habilitação na forma definida neste Edital.

5.2. É exclusiva a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a participação nos itens conforme definidos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.3. O interessado que optar por se cadastrar perante a Equipe de Pregão, bem como aquele que apenas opte por participar sem se cadastrar, deverá apresentar, na data de entrega e abertura dos envelopes, conforme descrito no preâmbulo deste edital, em envelope fechado, todos os documentos definidos na Seção **“DA HABILITAÇÃO”**.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.4.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.4.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO

6.1. A relação de documentos necessária à participação neste Pregão Presencial é constituída conforme a seguir:

6.1.1. Documentos **FACULTATIVOS**:

- 6.1.1.1. Documentos para credenciamento, conforme definido na Seção **“DO CREDENCIAMENTO”**; e



6.1.1.2. Declaração de Enquadramento como ME/EPP, para interessados que desejem usufruir do tratamento simplificado que dispõe a Lei Complementar 123/2006 e que concorram nos Lotes de participação ampla, conforme definidos neste Edital.

6.1.2. Documentos **OBRIGATÓRIOS**:

6.1.2.1. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação;

6.1.2.2. Declaração de Enquadramento como ME/EPP, para os interessados que desejem concorrer nos Lotes de concorrência exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme definidos neste Edital;

6.1.2.3. Proposta de Preços, conforme definido na Seção “**DA PROPOSTA DE PREÇOS**”; e

6.1.2.4. Documentos de habilitação, conforme definido na Seção “**DA HABILITAÇÃO**”.

6.2. **A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará a não participação do licitante nesta Licitação.**

6.3. **A não apresentação da Declaração de Enquadramento como ME/EPP para os Lotes de participação ampla não impede a sua participação, apenas importa a renúncia do tratamento simplificado que dispõe a Lei Complementar 123/2006.**

6.4. **A não apresentação da Declaração de Enquadramento como ME/EPP para os Lotes de participação exclusiva Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, implica na sua não participação na disputa.**

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.6. Os conjuntos de documentos relativos à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues separadamente, devendo os envelopes contendo a proposta de preços e a habilitação estarem fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PP
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PP
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº**

6.7. Os documentos para Credenciamento, a Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, e a Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, devem ser entregues diretamente à Equipe de Pregão, na data e horário marcados para a sessão, conforme descrito no preâmbulo deste Edital.

6.8. Será admitido o encaminhamento da documentação de que trata este Edital, por via postal ou similar, com comprovação mediante Aviso de Recebimento – AR, bem como a entrega diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Alto Santo, caso o licitante opte por não designar um representante legal para participar da sessão pública, desde que entregues antes do horário marcado para a abertura da sessão, conforme descrito no preâmbulo deste Edital.

6.9. Na hipótese de remessa por via postal ou por meio de pessoa indicada pelo licitante, o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS, lacrado e rubricado no seu fecho, o ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, lacrado e rubricado no seu fecho, as declarações e demais documentação, deverão ser **acionados em invólucro único, que deverá ser também lacrado e rubricado no seu fecho**, observando a ordem de documentos que deverá conter em cada envelope, e enviados/entregues no seguinte endereço:



A/C Equipe de Pregão de Alto Santo, Ceará
Rua Coronel Simplício Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000
Ref.: Documentos Para Participação no Pregão Presencial Nº 005/2019-PP
Data da Sessão: 27/03/2019
Horário da Sessão: 8:00 AM
Razão Social:
CNPJ:

6.10. Os envelopes apresentados junto à Equipe de Pregão, por via postal ou por meio de pessoa indicada pelo licitante, serão considerados, para efeito de participação da sessão pública e, conseqüentemente, de análise dos documentos, tão somente aqueles cuja entrega tenha ocorrido antes do horário marcado para a abertura da sessão, conforme indicado no preâmbulo deste Edital.

6.11. Os envelopes encaminhados na forma deste subitem serão submetidos à verificação dos demais licitantes, a fim de que estes confirmem a inviolabilidade dos invólucros.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, de forma **PRESENCIAL**, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, deverá entregar ao Pregoeiro, documentação de credenciamento, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, declaração de enquadramento como ME/EPP, proposta de preços e documentação de habilitação.

7.2. Após aberta a sessão, não será permitida a saída dos licitantes da sala, exceto quando:

7.2.1. O Pregoeiro suspender a sessão para realizar os procedimentos deste Pregão Presencial;

7.2.2. Por motivo superveniente, devidamente comprovado e autorizado pelo Pregoeiro; e

7.2.3. Após o encerramento dos trabalhos da sessão.

7.2.3.1. O desatendimento ao disposto neste item acarretará aplicação de sanções previstas na Legislação vigente.

7.3. A Sessão será realizada **EXCLUSIVAMENTE** para o processamento dos documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e de Habilitação, sendo que, durante o seu decurso, não será dirimida ou discutida qualquer dúvida bem como ser prestado qualquer esclarecimento acerca do Edital e/ou das condições para a execução do objeto, uma vez que o seu prazo legal se encerra 2 (dois) dias úteis anteriores à data de realização da sessão, decaindo do direito o licitante que não o fizer dentro deste prazo, na forma do Art. 12 do Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000.

7.3.1. Não será aceita nenhuma documentação após a data e horário marcados para a abertura da sessão, conforme definido no preâmbulo deste Edital, a não ser aquelas solicitadas pela Equipe de Pregão aos licitantes por conta de eventual diligência.

7.3.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Após a abertura da sessão pública, o proponente deverá efetuar seu credenciamento junto à Equipe de Pregão.

8.1.1. O Credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e para a prática de todos os atos deste Pregão Presencial.

8.2. Poderá ser credenciado o licitante interessado ou o seu representante legal.

8.2.1. Para o Credenciamento, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.2.1.1. Quando feito por titular da empresa licitante:

8.2.1.1.1. Documento de identificação oficial do titular da empresa presente à sessão pública;

8.2.1.1.2. Ato Constitutivo acompanhado de eventuais aditivos, podendo serem substituídos pelo consolidado, caso este seja o último ato modificado no histórico de constituição, no qual estejam



expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.2.1.2. Quando feito por Representante Legal do Licitante Interessado:

- 8.2.1.2.1.** Documento de identificação oficial do representante designado presente à sessão pública;
- 8.2.1.2.2.** Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida e com poderes para formular ofertas de preços e para praticar os demais atos pertinentes deste Pregão Presencial, em nome do representado;
- 8.2.1.2.3.** Documento de identificação oficial do titular da empresa outorgante da procuração;
- 8.2.1.2.4.** Ato Constitutivo acompanhado de eventuais aditivos, podendo serem substituídos pelo consolidado, caso este seja o último ato modificado no histórico de constituição, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.3. A documentação de que trata esta seção deverá ser apresentada SEPARADA do ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme definido na seção “DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

8.3.1. Não será aceita documentação exigida nesta seção que porventura venha a ser apresentada no ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.5.1. Após a fase de credenciamento, é permitida a substituição do representante legal credenciado, desde que devidamente justificada pelo licitante e autorizada pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, com a apresentação de nova procuração pública ou particular e cópia autenticada da identidade e do CPF do novo representante, que serão juntados aos autos do Processo Administrativo de Licitação.

8.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante neste Pregão Presencial, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 1, será redigida em português, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 9.1.1.** Identificação completa do licitante e do representante legal;
- 9.1.2.** Quantidade, Unidade, Marca, Valor Unitário e Total dos produtos (será dispensada a exigência de marca para os serviços);
- 9.1.3.** Descrição detalhada do objeto;
- 9.1.4.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.2. Em nenhuma hipótese, após aberta a sessão, poderá ser alterado, por parte do Licitante, o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer outra modificação que importe a modificação dos termos originais.

9.3. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou de multiplicação, bem como sanadas erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3.1. Em se tratando de erros de soma ou de multiplicação, será sempre levado em consideração, para efeitos de correção, o valor unitário ofertado.

9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5. Incumbirá ao licitante acompanhar todas as operações durante a sessão pública do Pregão Presencial, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer ato praticado na sessão.

9.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



- 9.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o CONTRATADO.
- 9.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 9.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 9.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10. DO PROCESSAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata.

10.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.2. Serão classificados os autores da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

10.2.1. As propostas serão classificadas pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quais que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão ofertar respeitando a ordem classificada pelas suas propostas.

10.5. **Os lances deverão ser ofertados considerando o VALOR DO LOTE.**

10.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado.

10.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.7.1. Não será admitida a desistência do último lance ofertado, exceto se comprovado motivo justo pelo licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

10.8. Encerrada a etapa de lances será efetivado, para os itens de concorrência ampla, o direito de preferência das Microempresas, Empresas de pequeno porte e equiparados, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.8.1. Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de pequeno porte e equiparados que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.8.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito apresentar novo lance inferior àquele considerado vencedor deste Pregão Presencial.

10.8.3. Caso a Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa, Empresa de pequeno porte e Equiparados que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

10.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa, Empresa de pequeno porte e Equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

11. DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto deste Edital, conforme Art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável.

12.3. Considera-se inexecutável a proposta de preços ou menor lance que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12.4.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. O Pregoeiro poderá apresentar contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.2. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação de eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. O Pregoeiro poderá abrir prazo ao licitante para que este apresente documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.1.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação, definindo local e horário de realização dos procedimentos para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.1.1.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.1.1.2. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.1.1.3. Os exemplares colocados à disposição da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.1.1.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez.) dias, após o qual



poderão ser descartadas pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, sem direito a ressarcimento.

- 14.1.1.5.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.2. Os prazos estabelecidos pelo Pregoeiro poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

- 15.1.1.** Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;
- 15.1.2.** Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 15.1.2.1.** Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo;
- 15.1.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 15.1.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 15.2.1.** Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, cópias ou originais de documentos relativos à:

16.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.2.1. No caso de Empresário Individual:

- 16.2.1.1.** Registro Público de Empresa Mercantil na Junta Comercial do domicílio sede do licitante.

16.2.2. No caso de Microempreendedor Individual:

- 16.2.2.1.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pela Receita Federal do Brasil – RFB.

16.2.3. No caso de Sociedades Empresárias ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

- 16.2.3.1.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante.

16.2.4. No caso de Sociedade por Ações:

- 16.2.4.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;



16.2.5. No caso de Sociedade Simples:

16.2.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

16.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país:

16.2.6.1. Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2.6.1.1. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação.

16.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.3.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFB e Seguridade Social – INSS;

16.3.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

16.3.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

16.3.5. Prova de regularidade fiscal com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

16.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com cada Lote, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.5.1.1. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada nas definições tratadas neste Edital, contudo as informações neles inseridas deverão ser suficientes para que se faça a aferição da compatibilidade dos serviços com aqueles exigidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

16.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

16.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, deste Edital.

17. DAS REGRAS ACESSÓRIAS DESTA LICITAÇÃO

17.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.2. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

17.3. Todas as certidões deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 30 (trinta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

17.4. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.



- 17.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:
- 17.5.1.** Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;
 - 17.5.2.** Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
 - 17.5.3.** Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 17.5.4.** Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada na forma da Lei, exceto quando se tratarem de documentos que, por força da Lei, possuam códigos de validações que possam ser validados através de consulta aos sítios expedidores, dos quais serão juntados aos autos, a qualquer momento, pela Equipe de Pregão, para efeito de comprovação da consulta.

17.6. Se a menor proposta ofertada for de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização, podendo, o prazo, ser prorrogado por igual período.

- 17.6.1.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação
- 17.6.2.** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, marcando, oportunamente, nova data e hora para a sua reabertura.

17.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.10. Da sessão pública deste Pregão Presencial divulgar-se-á Ata na forma definida na Lei.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, se for o caso, o Pregoeiro abrirá prazo no qual qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, indicando contra quais razões pretende recorrer e por quais motivos.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- 18.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 18.2.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor
- 18.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A Sessão Pública será reaberta exclusivamente de forma PRESENCIAL, nas seguintes condições:

- 19.1.1.** Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e



- 19.1.2.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- 19.2.** Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 19.2.1.** O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Sessão “DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances ou no de sua proposta;
- 19.2.2.** O direito de preferência previsto na Sessão “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente ou da proposta;
- 19.2.3.** Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Sessão “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”;
- 19.2.4.** Finalizado o procedimento previsto na Sessão “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Sessão “DA NEGOCIAÇÃO”;
- 19.2.5.** Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Sessão “DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.
- 19.3.** A convocação poderá ser feita diretamente, por correspondência, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 19.4.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, sendo responsabilidade do licitante manter os seus dados cadastrais atualizados.

20. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

20.1. A proposta reajustada ao lance final do licitante vencedor, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deve ser encaminhada, assinada na última folha e rubricada nas demais, para o e-mail altosantolicitacao@hotmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro, e entregue o original na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Coronel Simplício Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000.

20.1.1. Só serão permitidas, na Proposta Reajustada, as seguintes alterações:

20.1.1.1. Valor Unitário do Lote;

20.1.1.2. Valor Total do Lote;

20.1.1.3. Data da Proposta Reajustada.

20.1.2. Permanecerá inalterado o restante da Proposta Reajustada, conforme Proposta Inicial apresentada, sendo que o desrespeito a esta disciplina acarretará desclassificação automática do licitante sem prejuízo das sanções aplicáveis, previstas na legislação.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



22.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.2.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

23. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato.

23.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

23.2. O prazo de vigência contratual se encontra estipulado na Minuta de Contrato, anexo deste Edital.

23.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

23.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

23.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

24.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

24.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.3. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

25.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

26. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. As regras para a subcontratação do objeto licitatório estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.



28.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

28.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Contratante.

28.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

28.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

28.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Contratante.

28.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

28.8. Persistindo a irregularidade, o Órgão Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

28.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

28.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Órgão Contratante, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

28.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

28.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Órgão Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

29. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

29.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

29.1.2. Apresentar documentação falsa;

29.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Presencial;

29.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

29.1.5. Não mantiver a proposta;



29.1.6. Cometer fraude fiscal;

29.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

29.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

29.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

29.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Alto Santo e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, pelo prazo de até cinco anos;

29.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

29.4.1. Advertência por escrito;

29.4.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

29.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

29.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

29.5.1. Advertência por escrito;

29.5.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

29.5.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

29.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

29.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

29.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

30.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

30.2. A impugnação poderá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

30.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



30.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização deste Pregão Presencial.

30.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, através do telefone (88) 3429-2080 ou na Sala de Comissão de Licitação, no endereço descrito acima.

30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Pregão Presencial.

30.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão anexados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste Pregão Presencial na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

31.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

31.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

31.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

31.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado à Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h, no qual os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados.

31.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

31.10.1. Anexo I - Termo de Referência;

31.10.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

31.10.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

31.10.4. Anexo IV - Modelo de Proposta;

31.10.5. Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

31.10.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento Como ME/EPP;

31.10.7. Anexo VII – Minuta de Contrato.

Alto Santo, Estado do Ceará, 12/03/2019.


Wendell Jorge da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ALTO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.04-001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PP
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias, pneus, câmaras, protetores, lubrificantes, peças e serviços, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos dos Órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, encaminhadas pelas Autoridades Competentes Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO AGRUPAMENTO

2.1. Justifica-se a licitação por lote, visto se tratar de objeto em que a padronização (grupos por montadora/modelo/veículo) afasta a possibilidade de restrição de competitividade, além de viabilizar melhor logística no controle na execução dos contratos, não permitindo prejuízos à Administração.

2.2. Especificações:

LOTE 01 - BATERIAS - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	BATERIA 100 AH	UND	18	621,67	11.190,00
02	BATERIA 150 AH	UND	32	786,67	25.173,33
03	BATERIA 60 AH	UND	35	302,67	10.593,33
Valor total estimado do lote:					46.956,67

LOTE 02 - PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES - Participação Ampla

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	CAMARA DE AR 1000-20	UND	100	545,67	54.566,67
02	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 10.00/20 CONVENCIONAL	UND	80	1.489,67	119.173,33
03	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 10.00/20 RADIAL TRAÇÃO	UND	20	2.191,67	43.833,33
04	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 175/70 R13	UND	50	237,00	11.850,00
05	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 175/70 R14	UND	100	332,67	33.266,67
06	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 185/65 R 15	UND	100	420,33	42.033,33
07	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 2.75/80 R 22.5	UND	80	1.910,00	152.800,00
08	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 205/60 R 15	UND	30	477,33	14.320,00
09	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 215/75 17.5	UND	40	1.016,33	40.653,33
10	PROTETOR 1000-20	UND	60	62,67	3.760,00
11	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 255/75 R 15	UND	30	831,67	24.950,00
Valor total estimado do lote:					541.206,67

LOTE 03 - LUBRIFICANTES - Participação Ampla

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	OLEO LUBRIF. 15W40 API-CI4 OU SUPERIOR	UND	1550	16,33	25.316,67
02	OLEO LUBRIF. 20W50 API-SJ OU SUPERIOR	UND	300	18,83	5.650,00
03	OLEO LUBRIF. 5W40 API-SN OU SUPERIOR	UND	250	41,33	10.333,33
04	OLEO LUBRIF. 0W20 API-SN OU SUPERIOR	UND	400	42,67	17.066,67
05	OLEO LUBRIF. SAE 90 GL4	UND	2000	17,17	34.333,33
06	OLEO LUBRIF. SAE 140 GL4	UND	2000	17,17	34.333,33
07	OLEO LUBRIF. SAE 80W	UND	250	19,67	4.916,67
08	OLEO LUBRIF. HD 68 20LTS	BD	200	212,00	42.400,00
09	ARLA 20LTS	BD	200	79,33	15.866,67
10	GRAXA 10KG	BD	100	164,67	16.466,67
Valor total estimado do lote:					206.683,33

LOTE 04 - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L ANO 2013 / 2013 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - AMORT DT	UND	2	214,33	428,67
02	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - AMORT TS	UND	2	235,33	470,67
03	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - BOMBA D'ÁGUA	UND	1	818,33	818,33
04	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - BOMBA DE OLEO	UND	1	553,00	553,00
05	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - BRONZINA BIELA	JG	1	475,00	475,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
06	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - BRONZINA CENTRAL	JG	1	493,00	493,00
07	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - BUCHA MOLA DT TS	UND	12	36,00	432,00
08	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - CABO ACELERADOR	UND	1	73,00	73,00
09	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - CABO ENGATE	UND	1	511,67	511,67
10	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - CORREIA ALTERNADOR	UND	2	79,67	159,33
11	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - FILTRO AR PRIM	UND	4	74,67	298,67
12	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - FILTRO AR SECCUND	UND	4	44,67	178,67
13	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - FILTRO COMB	UND	4	113,33	453,33
14	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - FILTRO LUB	UND	8	71,67	573,33
15	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M	UND	20	5,33	106,67
16	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - FRASCO FR DOT 3 1/2 LT	UND	10	19,50	195,00
17	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - GRAXA AUTOM 500G	UND	10	19,50	195,00
18	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - JUNTA TAMPAO	UND	2	160,00	320,00
19	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - KIT EMBREAGEM	UND	1	2.026,67	2.026,67
20	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LAMPADA 1 POLO 24V	UND	20	6,50	130,00
21	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 24V	UND	20	6,50	130,00
22	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LAMPADA 24V BASE VID GDE	UND	20	6,50	130,00
23	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LAMPADA BIODO H1 24V	UND	6	41,67	250,00
24	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LAMPADA BIODO H4 24V 3 PINOS	UND	6	41,67	250,00
25	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LAMPADA BIODO H7 24V	UND	6	72,67	436,00
26	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LAMPADA PAINEL 24V 4W BASE FERRO	UND	20	6,50	130,00
27	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LAMPADA PAINEL 24V BASE VID PEQ	UND	20	6,50	130,00
28	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LONA FR DT TS	UND	4	105,00	420,00
29	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - MOLA 2A DT	UND	4	398,67	1.594,67
30	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - MOLA 2A TS	UND	4	347,67	1.390,67
31	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - MOLA 3A DT	UND	4	375,33	1.501,33
32	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - MOLA 3A TS	UND	4	279,67	1.118,67
33	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - MOLA MT DT	UND	4	473,00	1.892,00
34	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - MOLA MT TS	UND	4	349,33	1.397,33
35	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - OLEO P CAMBIO GL4	UND	15	27,00	405,00
36	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - PARABRISA DT	UND	2	2.898,33	5.796,67
37	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - PARAFUSO CENTRO	UND	8	15,00	120,00
38	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - PARAFUSO RD	UND	50	19,00	950,00
39	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - RETENTOR RD DT	UND	4	39,00	156,00
40	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - RETENTOR RD TS	UND	4	40,00	160,00
41	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - ROL RD DT EXT	UND	4	65,00	260,00
42	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - ROL RD DT INT	UND	4	60,00	240,00
43	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - ROL RD TS EXT	UND	4	83,00	332,00
44	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - ROL RD TS INT	UND	4	130,00	520,00
45	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - SEMI EIXO MICROONIBUS	UND	4	828,67	3.314,67
46	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - SILICONE ALTA TEMP VERMELHO	UND	15	14,33	215,00
47	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - SILICONE ULTRA BLACK	UND	10	40,00	400,00
48	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - DESENGRIPANTE 300ML	UND	20	12,00	240,00
49	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - TERMINAL DIRE MICROONIBUS	UND	4	156,33	625,33
50	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - VEDASCAPE	UND	6	7,00	42,00
Valor total estimado do lote:					33.439,33

LOTE 05 - VW GRAN-MICRO S2 8.160 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - AMORT DT	UND	2	174,00	348,00
02	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - AMORT TS	UND	2	183,67	367,33
03	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - BUCHA MOLA DT	UND	20	25,00	500,00
04	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - BUCHA MOLA TS	UND	20	40,00	800,00
05	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - CORREIA ALTERNADOR	JG	4	85,00	340,00
06	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - CRUZETA	JG	4	135,00	540,00
07	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - FILTRO AR PRIM	UND	4	73,00	292,00
08	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - FILTRO AR SEC	UND	4	42,00	168,00
09	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - FILTRO COMB	UND	4	85,00	340,00
10	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - FILTRO LUB	UND	12	75,00	900,00
11	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M	UND	20	5,33	106,67
12	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - FRASCO FR DOT 3 1/2 LT	UND	20	19,50	390,00
13	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - GRAXA AUTOM 500G	UND	20	19,50	390,00
14	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - KIT EMBREAGEM	UND	1	1.600,67	1.600,67
15	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LAMPADA 1 POLO 24V	UND	50	6,50	325,00
16	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 24V	UND	50	6,50	325,00
17	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LAMPADA 24V BASE VID GDE	UND	50	6,50	325,00
18	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LAMPADA BIODO H1 24V	UND	20	41,67	833,33
19	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LAMPADA BIODO H4 24V 3 PINOS	UND	40	41,67	1.666,67
20	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LAMPADA BIODO H7 24V	UND	20	72,67	1.453,33
21	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LAMPADA PAINEL 24V 4W BASE FERRO	UND	50	6,50	325,00
22	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LAMPADA PAINEL 24V BASE VID PEQ	UND	50	6,50	325,00
23	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LONA FR DT	UND	2	136,00	272,00
24	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LONA FR TS	UND	2	136,00	272,00
25	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - PINO MOLA DT	UND	10	35,00	350,00
26	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - PINO MOLA TS	UND	10	39,00	390,00
27	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - PARABRISA DT	UND	2	2.964,00	5.928,00
28	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - PARAFUSO CENTRO	UND	20	12,00	240,00
29	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - RETENTOR RD DT	UND	4	45,00	180,00
30	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - RETENTOR RD TS	UND	4	49,00	196,00
31	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - ROL RD DT EXT	UND	2	65,00	130,00
32	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - ROL RD DT INT	UND	2	60,00	120,00
33	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - ROL RD TS EXT	UND	2	83,00	166,00
34	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - ROL RD TS INT	UND	2	130,00	260,00
35	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - SEMI EIXO	UND	2	766,33	1.532,67



36	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - SILICONE ALTA TEMP VERMELHO	UND	20	14,00	280,00
37	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - SILICONE ULTRA BLACK	UND	10	38,00	380,00
38	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - DESENGRIPANTE 300ML	UND	20	12,00	240,00
39	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - VEDASCAPE	UND	6	7,00	42,00
Valor total estimado do lote:					23.646,33

LOTE 06 - MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 2002 / 2002 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - AMORT DT	UND	2	235,00	470,00
02	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - AMORT TS	UND	2	176,00	352,00
03	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - BOMBA D'AGUA	UND	1	385,00	385,00
04	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - BOMBA DE ÓLEO	UND	1	395,67	395,67
05	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - BRONZINA BIELA	JG	1	345,67	345,67
06	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - BRONZINA CENTRAL	JG	1	391,67	391,67
07	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - BUCHA MOLA DT TS	UND	12	35,00	420,00
08	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - CABO ACELERADOR	UND	1	68,00	68,00
09	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - CABO ENGATE	UND	1	460,33	460,33
10	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - CORREIA ALTERNADOR	UND	2	135,67	271,33
11	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - FILTRO AR PRIM	UND	4	76,67	306,67
12	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - FILTRO AR SECCUND	UND	4	44,33	177,33
13	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - FILTRO COMB	UND	4	123,00	492,00
14	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - FILTRO LUB	UND	8	74,67	597,33
15	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M	UND	20	5,33	106,67
16	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - FRASCO FR DOT 3 1/2 LT	UND	10	19,50	195,00
17	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - GRAXA AUTOM 500G	UND	10	19,50	195,00
18	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - JUNTA TAMPAO	UND	2	55,00	110,00
19	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - KIT EMBREAGEM	UND	1	1.993,00	1.993,00
20	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LAMPADA 1 POLO 24V	UND	20	6,50	130,00
21	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 24V	UND	20	6,50	130,00
22	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LAMPADA 24V BASE VID GDE	UND	20	6,50	130,00
23	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LAMPADA BIODO H1 24V	UND	6	41,67	250,00
24	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LAMPADA BIODO H4 24V 3 PINOS	UND	6	41,67	250,00
25	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LAMPADA BIODO H7 24V	UND	6	72,67	436,00
26	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LAMPADA PAINEL 24V 4W BASE FERRO	UND	20	6,50	130,00
27	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LAMPADA PAINEL 24V BASE VID PEQ	UND	20	6,50	130,00
28	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LONA FR DT TS	UND	4	111,00	444,00
29	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - MOLA 2A DT	UND	4	407,67	1.630,67
30	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - MOLA 2A TS	UND	4	356,00	1.424,00
31	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - MOLA 3A DT	UND	4	375,00	1.500,00
32	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - MOLA 3A TS	UND	4	294,00	1.176,00
33	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - MOLA MT DT	UND	4	472,67	1.890,67
34	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - MOLA MT TS	UND	4	260,33	1.041,33
35	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - ÓLEO P CAMBIO GL4	UND	15	29,20	438,00
36	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - PARABRISA DT	UND	2	2.987,33	5.974,67
37	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - PARAFUSO CENTRO	UND	8	15,00	120,00
38	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - PARAFUSO RD	UND	50	19,00	950,00
39	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - RETENTOR RD DT	UND	4	39,00	156,00
40	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - RETENTOR RD TS	UND	4	45,00	180,00
41	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - ROL RD DT EXT	UND	4	76,33	305,33
42	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - ROL RD DT INT	UND	4	57,33	229,33
43	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - ROL RD TS EXT	UND	4	82,33	329,33
44	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - ROL RD TS INT	UND	4	126,33	505,33
45	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - SEMI EIXO MICRO	UND	4	867,00	3.468,00
46	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - SILICONE ALTA TEMP VERMELHO	UND	15	14,33	215,00
47	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - SILICONE ULTRA BLACK	UND	10	39,67	396,67
48	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - DESENGRIPANTE 300ML	UND	20	12,00	240,00
49	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - TERMINAL DIRE MICRO	UND	4	141,00	564,00
50	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - VEDASCAPE	UND	6	7,00	42,00
Valor total estimado do lote:					32.539,00

LOTE 07 - ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 ANO 2011 / 2011 MOTOR MWM - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - AMORT DT ONIBUS VW	UND	4	452,00	1.808,00
02	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - AMORT TS ONIBUS VW	UND	4	343,67	1.374,67
03	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - BOMBA D'AGUA ONIBUS VW	UND	2	313,00	626,00
04	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - BOMBA DE ÓLEO ONIBUS VW	UND	2	512,67	1.025,33
05	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - BRONZINA BIELA ONIBUS VW MWM	UND	12	79,67	956,00
06	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - BRONZINA CENTRAL ONIBUS VW MWM	UND	12	94,67	1.136,00
07	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - BUCHA MOLA DT ONIBUS	UND	10	28,00	280,00
08	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - BUCHA MOLA TS ONIBUS	UND	10	28,00	280,00
09	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - CABO ACELERADOR ONIBUS VW	UND	3	234,00	702,00
10	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - CABO ENGATE ONIBUS	JG	2	940,00	1.880,00
11	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - CAPA SINCRONIZADORA 1A 2A	UND	2	309,33	618,67
12	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - CAPA SINCRONIZADORA 3A 4A	UND	2	321,67	643,33
13	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - CAPA SINCRONIZADORA 5A 6A	UND	2	299,67	599,33
14	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VW MWM	UND	6	113,67	682,00
15	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - CRUZETA ONIBUS VW	UND	6	200,00	1.200,00
16	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - FILTRO AR PRIM ONIBUS VW	UND	6	105,00	630,00
17	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - FILTRO AR SEC ONIBUS VW	UND	6	64,33	386,00
18	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - FILTRO COMB ONIBUS VW MWM	UND	6	77,67	466,00
19	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - FILTRO LUB ONIBUS VW MWM	UND	12	34,33	412,00
20	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M	UND	30	5,33	160,00



21	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - FRASCO FR DOT 3 1/2 LT	UND	20	19,50	390,00
22	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - GRAXA AUTOM 500G	UND	20	19,50	390,00
23	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - JUNTA TAMPAO ONIBUS VW	UND	3	85,00	255,00
24	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - KIT EMBREAGEM ONIBUS VW MWM	UND	2	2.993,00	5.986,00
25	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LAMPADA 1 POLO 24V	UND	50	6,50	325,00
26	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 24V	UND	50	6,50	325,00
27	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LAMPADA 24V BASE VID GDE	UND	50	6,50	325,00
28	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LAMPADA BIODO H1 24V	UND	20	41,67	833,33
29	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LAMPADA BIODO H4 24V 3 PINOS	UND	40	41,67	1.666,67
30	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LAMPADA BIODO H7 24V	UND	20	72,67	1.453,33
31	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LAMPADA PAINEL 24V 4W BASE FERRO	UND	50	6,50	325,00
32	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LAMPADA PAINEL 24V BASE VID PEQ	UND	50	6,50	325,00
33	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LONA FR DT ONIBUS VW	UND	3	258,00	774,00
34	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LONA FR TS ONIBUS VW	UND	3	292,00	876,00
35	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - MOLA 2A DT ONIBUS VW	UND	4	282,33	1.129,33
36	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - MOLA 2A TS ONIBUS VW	UND	4	258,00	1.032,00
37	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - MOLA 3A DT ONIBUS	UND	4	196,00	784,00
38	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - MOLA 3A TS ONIBUS	UND	4	185,00	740,00
39	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - MOLA MT DT ONIBUS VW	UND	4	276,67	1.106,67
40	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - MOLA MT TS ONIBUS VW	UND	4	234,67	938,67
41	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - PARABRISA DT ONIBUS CAIO	UND	4	3.499,33	13.997,33
42	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - PARAFUSO CENTRO	UND	20	15,00	300,00
43	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - PARAFUSO RD ONIBUS	UND	40	25,00	1.000,00
44	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - PINO MOLA DT ONIBUS	UND	20	29,00	580,00
45	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - PINO MOLA TS ONIBUS	UND	20	31,00	620,00
46	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - PISTAO C ANEL JG 2 ONIBUS	UND	3	1.527,00	4.581,00
47	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - RETENTOR RD DT ONIBUS	UND	8	35,00	280,00
48	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - RETENTOR RD TS ONIBUS	UND	8	46,00	368,00
49	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - ROL RD DT EXT ONIBUS	UND	4	166,33	665,33
50	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - ROL RD DT INT ONIBUS	UND	4	222,33	889,33
51	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - ROL RD TS EXT ONIBUS	UND	4	136,33	545,33
52	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - ROL RD TS INT ONIBUS	UND	4	229,67	918,67
53	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - SEMI EIXO ONIBUS	UND	4	829,33	3.317,33
54	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - SILICONE ALTA TEMP VERMELHO	UND	30	14,33	430,00
55	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - SILICONE ULTRA BLACK	UND	20	39,67	793,33
56	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - DESENGRIPANTE 300ML	UND	30	12,00	360,00
57	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - SINCRONIZADOR 1A 2A	UND	2	1.348,67	2.697,33
58	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - SINCRONIZADOR 3A 4A	UND	2	1.465,00	2.930,00
59	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - SINCRONIZADOR 5A 6A	UND	2	1.241,67	2.483,33
60	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - TERMINAL DIRE ESQ ONIBUS VW	UND	3	147,63	442,90
61	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - TERMINAL DIRE DIR ONIBUS VW	UND	3	147,63	442,90
62	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - VEDASCAPE	UND	12	7,00	84,00
				Valor total estimado do lote:	74.571,47

LOTE 08 - ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 ANO 2014 / 2014 MOTOR MAN - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - AMORT DT ONIBUS VW	UND	4	436,33	1.745,33
02	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - AMORT TS ONIBUS VW	UND	4	327,67	1.310,67
03	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - BUCHA MOLA DT ONIBUS	UND	10	28,00	280,00
04	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - BUCHA MOLA TS ONIBUS	UND	10	28,00	280,00
05	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - CABO ACELERADOR ONIBUS VW	UND	3	225,00	675,00
06	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - CABO ENGATE ONIBUS	JG	2	938,33	1.876,67
07	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - CAPA SINCRONIZADORA 1A 2A	UND	2	318,33	636,67
08	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - CAPA SINCRONIZADORA 3A 4A	UND	2	328,67	657,33
09	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - CAPA SINCRONIZADORA 5A 6A	UND	2	295,67	591,33
10	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VW MANN	UND	4	99,00	396,00
11	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - CRUZETA ONIBUS VW	UND	6	186,00	1.116,00
12	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - FILTRO AR PRIM ONIBUS VW	UND	6	105,00	630,00
13	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - FILTRO AR SEC ONIBUS VW	UND	6	59,00	354,00
14	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - FILTRO COMB ONIBUS VW MANN	UND	6	99,00	594,00
15	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - FILTRO LUB ONIBUS VW MANN	UND	12	53,00	636,00
16	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M	UND	30	5,33	160,00
17	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - FRASCO FR DOT 3 1/2 LT	UND	30	19,50	585,00
18	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - GRAXA AUTOM 500G	UND	30	19,50	585,00
19	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - KIT EMBREAGEM ONIBUS VW MANN	UND	2	3.950,00	7.900,00
20	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LAMPADA 1 POLO 24V	UND	50	6,50	325,00
21	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 24V	UND	50	6,50	325,00
22	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LAMPADA 24V BASE VID GDE	UND	50	6,50	325,00
23	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LAMPADA BIODO H1 24V	UND	20	41,67	833,33
24	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LAMPADA BIODO H4 24V 3 PINOS	UND	40	41,67	1.666,67
25	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LAMPADA BIODO H7 24V	UND	20	72,67	1.453,33
26	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LAMPADA PAINEL 24V 4W BASE FERRO	UND	50	6,50	325,00
27	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LAMPADA PAINEL 24V BASE VID PEQ	UND	50	6,50	325,00
28	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LONA FR DT ONIBUS VW	UND	3	255,00	765,00
29	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LONA FR TS ONIBUS VW	UND	3	289,67	869,00
30	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - MOLA 2A DT ONIBUS VW	UND	4	282,00	1.128,00
31	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - MOLA 2A TS ONIBUS VW	UND	4	251,33	1.005,33
32	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - MOLA 3A DT ONIBUS	UND	4	193,00	772,00
33	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - MOLA 3A TS ONIBUS	UND	4	182,33	729,33
34	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - MOLA MT DT ONIBUS VW	UND	4	272,00	1.088,00
35	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - MOLA MT TS ONIBUS VW	UND	4	232,67	930,67
36	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - PARABRISA DT ONIBUS MARCOPOLO	UND	4	3.709,00	14.836,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
37	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - PARAFUSO CENTRO	UND	30	15,00	450,00
38	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - PARAFUSO RD ONIBUS	UND	40	25,00	1.000,00
39	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - PINO MOLA DT ONIBUS	UND	20	29,00	580,00
40	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - PINO MOLA TS ONIBUS	UND	20	31,00	620,00
41	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - RETENTOR RD DT ONIBUS	UND	8	35,00	280,00
42	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - RETENTOR RD TS ONIBUS	UND	8	46,00	368,00
43	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - ROL RD DT EXT ONIBUS	UND	4	165,00	660,00
44	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - ROL RD DT INT ONIBUS	UND	4	223,00	892,00
45	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - ROL RD TS EXT ONIBUS	UND	4	135,00	540,00
46	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - ROL RD TS INT ONIBUS	UND	4	229,00	916,00
47	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - SEMI EIXO ONIBUS	UND	4	805,00	3.220,00
48	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - SILICONE ALTA TEMP VERMELHO	UND	30	14,33	430,00
49	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - SILICONE ULTRA BLACK	UND	20	39,67	793,33
50	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - DESENGRIPANTE 300ML	UND	30	12,00	360,00
51	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - SINCRONIZADOR 1A 2A	UND	2	1.404,33	2.808,67
52	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - SINCRONIZADOR 3A 4A	UND	2	1.544,00	3.088,00
53	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - SINCRONIZADOR 5A 6A	UND	2	1.319,33	2.638,67
54	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - TERMINAL DIRE ESQ ONIBUS VW	UND	3	158,67	476,00
55	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - TERMINAL DIRE DIR ONIBUS VW	UND	3	158,33	475,00
56	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - VEDASCAPE	UND	12	7,00	84,00
Valor total estimado do lote:					69.390,33

LOTE 09 - ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 ANO 2017 / 2017 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - AMORT DT ONIBUS MB	UND	2	220,00	440,00
02	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - AMORT TS ONIBUS MB	UND	2	360,00	720,00
03	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - BUCHA MOLA DT ONIBUS	UND	20	28,00	560,00
04	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - BUCHA MOLA TS ONIBUS	UND	20	28,00	560,00
05	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - CORREIA ALTERNADOR ONIBUS MB	UND	4	73,00	292,00
06	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - CRUZETA ONIBUS MB	UND	4	250,00	1.000,00
07	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - FILTRO AR PRIM ONIBUS MB	UND	4	140,00	560,00
08	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - FILTRO AR SEC ONIBUS MB	UND	4	75,00	300,00
09	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - FILTRO COMB ONIBUS MB	UND	4	82,00	328,00
10	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - FILTRO LUB ONIBUS MB	UND	12	38,00	456,00
11	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M	UND	20	5,33	106,67
12	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - FRASCO FR DOT 3 1/2 LT	UND	20	19,50	390,00
13	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - GRAXA AUTOM 500G	UND	20	19,50	390,00
14	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - KIT EMBREAGEM ONIBUS MB	UND	1	3.850,00	3.850,00
15	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LAMPADA 1 POLO 24V	UND	50	6,50	325,00
16	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 24V	UND	50	6,50	325,00
17	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LAMPADA 24V BASE VID GDE	UND	50	6,50	325,00
18	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LAMPADA BIODO H1 24V	UND	20	41,67	833,33
19	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LAMPADA BIODO H4 24V 3 PINOS	UND	40	41,67	1.666,67
20	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LAMPADA BIODO H7 24V	UND	20	72,67	1.453,33
21	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LAMPADA PAINEL 24V 4W BASE FERRO	UND	50	6,50	325,00
22	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LAMPADA PAINEL 24V BASE VID PEQ	UND	50	6,50	325,00
23	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LONA FR DT ONIBUS MB	UND	2	194,33	388,67
24	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LONA FR TS ONIBUS MB	UND	2	258,00	516,00
25	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - PINO MOLA DT ONIBUS	UND	10	32,33	323,33
26	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - PINO MOLA TS ONIBUS	UND	10	32,33	323,33
27	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - PARABRISA DT ONIBUS CAIO	UND	2	3.319,00	6.638,00
28	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - PARAFUSO CENTRO	UND	20	15,00	300,00
29	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - RETENTOR RD DT ONIBUS	UND	4	37,00	148,00
30	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - RETENTOR RD TS ONIBUS	UND	4	49,00	196,00
31	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - ROL RD DT EXT ONIBUS	UND	2	172,67	345,33
32	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - ROL RD DT INT ONIBUS	UND	2	233,00	466,00
33	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - ROL RD TS EXT ONIBUS	UND	2	128,90	257,80
34	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - ROL RD TS INT ONIBUS	UND	2	232,60	465,20
35	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - SEMI EIXO ONIBUS	UND	2	831,33	1.662,67
36	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - SILICONE ALTA TEMP VERMELHO	UND	20	14,33	286,67
37	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - SILICONE ULTRA BLACK	UND	10	46,33	463,33
38	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - DESENGRIPANTE 300ML	UND	20	12,00	240,00
39	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - VEDASCAPE	UND	6	7,00	42,00
Valor total estimado do lote:					28.593,33

LOTE 10 - CAMINHONETE FORD F1000 ANO 1998 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
1	CAMINHONETE FORD F1000 - AMORT DT TURBOGAS	UND	4	216,67	866,67
2	CAMINHONETE FORD F1000 - AMORT TS TURBOGAS	UND	4	262,33	1.049,33
3	CAMINHONETE FORD F1000 - ANEL 3A 4A	UND	4	119,00	476,00
4	CAMINHONETE FORD F1000 - ARALDITE 10 MIN CINZA	UND	6	27,00	162,00
5	CAMINHONETE FORD F1000 - BOMBA D AGUA	UND	3	289,67	869,00
6	CAMINHONETE FORD F1000 - BOMBA OLEO	UND	3	515,67	1.547,00
7	CAMINHONETE FORD F1000 - BRONZ BIELA	UND	8	53,67	429,33
8	CAMINHONETE FORD F1000 - BRONZ CENTRAL	UND	11	89,33	982,67
9	CAMINHONETE FORD F1000 - BUCHA MOLA TS RAIADA	UND	6	26,33	158,00
10	CAMINHONETE FORD F1000 - BUCHA MTR PART L BDX	UND	12	15,00	180,00
11	CAMINHONETE FORD F1000 - BUCHA MTR PART L COLETOR	UND	12	15,00	180,00
12	CAMINHONETE FORD F1000 - CABO VEL 1751MM	UND	3	41,00	123,00
13	CAMINHONETE FORD F1000 - CAPA TERM INST 6.3 FEMEA TRAVA	UND	100	0,25	25,00
14	CAMINHONETE FORD F1000 - CHAVE MAG	UND	3	98,00	294,00
15	CAMINHONETE FORD F1000 - COROA PINHAO 13X43	UND	3	1.291,33	3.874,00
16	CAMINHONETE FORD F1000 - CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UND	4	35,00	140,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
17	CAMINHONETE FORD F1000 - CRUZETA	UND	4	60,00	240,00
18	CAMINHONETE FORD F1000 - DISCO FR DT VENTILADO C CUBO	UND	4	199,00	796,00
19	CAMINHONETE FORD F1000 - FILTRO LUB	UND	4	25,00	100,00
20	CAMINHONETE FORD F1000 - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	12	19,50	234,00
21	CAMINHONETE FORD F1000 - GRAXA AUTOM 500G	UND	8	19,50	156,00
22	CAMINHONETE FORD F1000 - IMPULSOR MTR PART	UND	4	63,00	252,00
23	CAMINHONETE FORD F1000 - INTERRUPTOR LUZ RE	UND	3	28,00	84,00
24	CAMINHONETE FORD F1000 - JUNTA CX MAR JG	UND	3	20,00	60,00
25	CAMINHONETE FORD F1000 - JUNTA MTR DSL C RET JG	UND	3	484,00	1.452,00
26	CAMINHONETE FORD F1000 - KIT EMBR DISC PLA COL 280MM	UND	3	1.160,00	3.480,00
27	CAMINHONETE FORD F1000 - KIT MTR DSL STD JG 1	UND	8	320,00	2.560,00
28	CAMINHONETE FORD F1000 - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	20	4,50	90,00
29	CAMINHONETE FORD F1000 - LAMPADA 12V 10W	UND	20	4,50	90,00
30	CAMINHONETE FORD F1000 - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	20	4,50	90,00
31	CAMINHONETE FORD F1000 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	20	4,50	90,00
32	CAMINHONETE FORD F1000 - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	12	26,33	316,00
33	CAMINHONETE FORD F1000 - LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	8	24,67	197,33
34	CAMINHONETE FORD F1000 - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	20	4,50	90,00
35	CAMINHONETE FORD F1000 - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	20	4,50	90,00
36	CAMINHONETE FORD F1000 - LONA FR TS	UND	20	45,67	913,33
37	CAMINHONETE FORD F1000 - LUVA TRANSM	UND	3	282,67	848,00
38	CAMINHONETE FORD F1000 - MOLA PAST DT JG 2L COMP	UND	3	22,00	66,00
39	CAMINHONETE FORD F1000 - OLEO 15W40 1 LT	UND	24	17,00	408,00
40	CAMINHONETE FORD F1000 - PASTILHA FR DT	UND	4	73,67	294,67
41	CAMINHONETE FORD F1000 - PIVO INF	UND	4	115,00	460,00
42	CAMINHONETE FORD F1000 - PIVO SUP	UND	4	92,00	368,00
43	CAMINHONETE FORD F1000 - REGULADOR ALT	UND	3	35,00	105,00
44	CAMINHONETE FORD F1000 - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	8	12,00	96,00
45	CAMINHONETE FORD F1000 - REP CIL RD DT COMP PINCA JG 1L	UND	3	130,00	390,00
46	CAMINHONETE FORD F1000 - RETENTOR CX MAR	UND	3	48,67	146,00
47	CAMINHONETE FORD F1000 - RETENTOR EIXO PILOTO	UND	3	56,67	170,00
48	CAMINHONETE FORD F1000 - RETENTOR PINHAO	UND	4	49,67	198,67
49	CAMINHONETE FORD F1000 - RETENTOR TS	UND	4	50,33	201,33
50	CAMINHONETE FORD F1000 - ROL ALT DT	UND	4	21,33	85,33
51	CAMINHONETE FORD F1000 - ROL EMBR C CUBO	UND	3	141,67	425,00
52	CAMINHONETE FORD F1000 - ROL LAT COROA	UND	4	68,00	272,00
53	CAMINHONETE FORD F1000 - ROL RD TS ÚNICO	UND	4	194,33	777,33
54	CAMINHONETE FORD F1000 - ROL ALT	UND	4	25,00	100,00
55	CAMINHONETE FORD F1000 - SEMI EIXO D E	UND	4	631,00	2.524,00
56	CAMINHONETE FORD F1000 - DESENGRIPANTE 300ML	UND	6	12,00	72,00
57	CAMINHONETE FORD F1000 - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	12	14,33	172,00
58	CAMINHONETE FORD F1000 - TAMBOR FR TS 5F	UND	4	154,00	616,00
59	CAMINHONETE FORD F1000 - TERMINAL DIRE D LONGO	UND	3	226,33	679,00
60	CAMINHONETE FORD F1000 - TERMINAL DIRE E CURTO	UND	3	153,33	460,00
61	CAMINHONETE FORD F1000 - TERMINAL INST 1/4	UND	100	0,52	51,67
62	CAMINHONETE FORD F1000 - TERMINAL INST 3/8	UND	100	0,70	70,00
63	CAMINHONETE FORD F1000 - TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	100	0,42	41,67
64	CAMINHONETE FORD F1000 - TERMINAL INST 3/16	UND	100	0,50	50,00
65	CAMINHONETE FORD F1000 - VALVULA ADM	UND	8	29,00	232,00
66	CAMINHONETE FORD F1000 - VALVULA DESC	UND	8	29,00	232,00
67	CAMINHONETE FORD F1000 - VEDASECAPE 100GR	UND	8	7,00	56,00
Valor total estimado do lote:					33.404,33

LOTE 11 - CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
1	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - AMORT DT TURBOGAS	UND	2	303,85	607,71
2	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - AMORT TS TURBOGAS	UND	2	203,19	406,37
3	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - ARALDITE 10 MIN CINZA	UND	10	30,04	300,40
4	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - BOMBA D AGUA	UND	2	355,19	710,39
5	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - BOMBA OLEO	UND	2	615,92	1.231,84
6	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	303,85	607,71
7	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - BUCHA MOLA TS	UND	12	43,13	517,52
8	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - BUCHA SAPATA INF	UND	12	58,23	698,72
9	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - BUCHA SAPATA SUP	UND	12	53,19	638,32
10	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - CUBO RODA DT C ROL	UND	4	727,66	2.910,64
11	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - CUBO RODA TS C ROL	UND	4	546,46	2.185,84
12	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UND	4	108,56	434,24
13	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - CRUZETA	UND	4	63,26	253,04
14	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - DISCO FR DT JG	UND	4	303,85	1.215,41
15	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - FILTRO AR SECUNDARIO	UND	6	48,16	288,96
16	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - FILTRO AR PRIM	UND	6	42,12	252,72
17	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6	65,27	391,64
18	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - FILTRO LUB	UND	12	32,05	384,64
19	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	20	19,50	390,00
20	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - GRAXA AUTOM 500G	UND	20	19,50	390,00
21	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - IMPULSOR MTR PART	UND	2	136,75	273,49
22	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - KIT EMBR DISC PLA COL 280MM	UND	2	2.418,86	4.837,72
23	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	20	4,50	90,00
24	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	20	4,50	90,00
25	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	20	4,50	90,00
26	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	12	26,33	316,00
27	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	8	24,67	197,33
28	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - MANGA EIXO DT L DIR	UND	2	1.160,71	2.321,41
29	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - MANGA EIXO DT L ESQ	UND	2	1.160,71	2.321,41



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
30	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - PARABRISA DT	UND	2	858,52	1.717,05
31	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - PASTILHA FR DT	UND	6	148,33	889,98
32	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - PINÇA FREIO DT LD DIR	UND	1	692,43	692,43
33	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - PINÇA FREIO DT LD ESQ	UND	1	692,43	692,43
34	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - PIVO INF	UND	10	123,66	1.236,60
35	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - PIVO SUP	UND	10	123,66	1.236,60
36	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - RODA LIVRE	UND	3	1.915,53	5.746,58
37	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	8	12,93	103,41
38	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - REP CIL RD DT COMP PINÇA JG 1L	UND	4	102,52	410,08
39	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - RETENTOR TS	UND	4	28,03	112,11
40	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - POLIA ALT	UND	4	151,85	607,39
41	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - DESENGRIPANTE 300ML	UND	6	10,67	64,00
42	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - SAPATA C LONA COLADA TS	UND	2	187,08	374,16
43	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	12	14,33	172,00
44	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - TAMBOR FR TS 5F	UND	4	162,92	651,68
45	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - TERMINAL DIRE D	UND	3	128,69	386,08
46	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - TERMINAL DIRE E	UND	3	128,69	386,08
47	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - TERMINAL INST 1/4	UND	100	0,57	56,93
48	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - TERMINAL INST 3/8	UND	100	0,70	70,40
49	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	100	0,47	46,83
50	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - TERMINAL INST 3/16	UND	100	0,50	50,20
51	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - VEDASECAPE 100GR	UND	8	7,00	56,00
Valor total estimado do lote:					41.115,48

LOTE 12 - CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
1	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - AMORT DT TURBOGAS	UND	2	137,03	274,05
2	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - AMORT TS TURBOGAS	UND	2	141,09	282,17
3	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - ARALDITE 10 MIN CINZA	UND	10	27,41	274,05
4	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - BOMBA D AGUA	UND	2	171,54	343,07
5	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - BOMBA OLEO	UND	2	1.339,80	2.679,60
6	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - BUCHA MOLA TS	UND	12	22,33	267,96
7	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - BUCHA SAPATA INF	UND	12	30,45	365,40
8	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - BUCHA SAPATA SUP	UND	12	20,30	243,60
9	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UND	4	49,74	198,94
10	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - CORREIA DENTADA	UND	2	171,54	343,07
11	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - CRUZETA	UND	4	80,19	320,74
12	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - DISCO FR DT JG	UND	4	345,10	1.380,40
13	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - FILTRO AR	UND	6	86,28	517,65
14	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6	49,74	298,41
15	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - FILTRO LUB	UND	12	9,88	118,54
16	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	20	19,50	390,00
17	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - GRAXA AUTOM 500G	UND	20	19,50	390,00
18	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - IMPULSOR MTR PART	UND	2	363,00	726,00
19	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - KIT EMBR DISC PLA COL 280MM	UND	2	1.361,25	2.722,50
20	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	20	4,50	90,00
21	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	20	4,50	90,00
22	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	20	4,50	90,00
23	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	12	26,33	316,00
24	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	8	24,67	197,33
25	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - PARABRISA DT	UND	2	909,44	1.818,88
26	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - PASTILHA FR DT	UND	6	86,28	517,65
27	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - PIVO INF	UND	10	151,24	1.512,35
28	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - PIVO SUP	UND	10	177,63	1.776,25
29	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - RODA LIVRE	UND	3	791,70	2.375,10
30	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	8	10,15	81,20
31	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - RETENTOR PINHAO	UND	4	35,53	142,10
32	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - ROL RD TS ÚNICO	UND	4	90,34	361,34
33	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - POLIA ALT	UND	4	171,54	686,14
34	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - DESENGRIPANTE 300ML	UND	6	12,00	72,00
35	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - SAPATA C LONA COLADA TS	UND	2	164,43	328,86
36	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	12	14,33	172,00
37	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - TAMBOR FR TS 5F	UND	4	141,09	564,34
38	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - TERMINAL DIRE D	UND	3	140,07	420,21
39	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - TERMINAL DIRE E	UND	3	137,03	411,08
40	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - TERMINAL INST 1/4	UND	100	0,57	56,93
41	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - TERMINAL INST 3/8	UND	100	0,70	70,40
42	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	100	0,47	46,83
43	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - TERMINAL INST 3/16	UND	100	0,50	50,20
44	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - TENSOR CORREIA DENTADA	UND	2	191,84	383,67
45	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - VEDASECAPE 100GR	UND	8	7,00	56,00
Valor total estimado do lote:					24.823,02

LOTE 13 - FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - OBS: 03 VEÍCULOS - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - AMORT DT UNO	UND	6	228,75	1.372,50
02	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - AMORT TS UNO	UND	6	207,40	1.244,40
03	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BARRA DIRE LAT UNO	UND	18	45,75	823,50
04	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BASE AMORT DT UNO	UND	12	37,62	451,40
05	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BASE AMORT TS UNO	UND	12	29,48	353,80
06	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BASE CX MAR UNO	UND	6	73,20	439,20
07	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BASE MTR D UNO	UND	6	74,22	445,30
08	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BOMBA D AGUA UNO	UND	3	133,18	399,55



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
09	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BOR TENSOR	UND	24	13,73	329,50
10	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BRONZ BIELA	UND	6	100,65	603,90
11	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BRONZ CENTRAL	UND	6	127,08	762,50
12	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BOBINA IGN UNO	UND	12	140,30	1.683,60
13	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BUCHA BRAÇO OSCILANTE	UND	12	24,40	292,80
14	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BUCHA SAP TS	UND	48	15,25	732,00
15	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - CABO ACEL 810MM	UND	6	29,48	176,90
16	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - CABO EMBR 710MM	UND	6	64,05	384,30
17	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - CABO VEL 1078MM	UND	6	29,48	176,90
18	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - CABOS VELA JG UNO	UND	12	89,47	1.073,60
19	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - CAPA TERM INST FEMEA	UND	90	0,15	13,73
20	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - CORREIA DENTADA 124 DENT	UND	18	57,95	1.043,10
21	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA UNO	UND	18	29,48	530,70
22	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - CUBO RD TS C ROL ÚNICO	UND	12	89,47	1.073,60
23	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - DISCO FR DT SOLIDO UNO	UND	12	43,72	524,60
24	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - FILTRO LUB UNO	UND	36	17,28	622,20
25	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	30	19,50	585,00
26	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - GRAXA AUTOM 500G	UND	30	19,50	585,00
27	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - JUNTA HOMOC PONTA UNO	UND	6	183,00	1.098,00
28	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - JUNTA MTR SUP S RET FIRE	UND	3	96,58	289,75
29	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - JUNTA TAMPA VALV	UND	6	29,48	176,90
30	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - KIT AMORT DT 1BAT 1COI UNO	UND	24	32,53	780,80
31	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - KIT EMBREAGEM UNO	UND	6	293,82	1.762,90
32	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - KIT ESTAB EXT PRETO	UND	24	12,20	292,80
33	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - KIT ESTAB INT AZUL	UND	24	12,20	292,80
34	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - KIT REP JUNTA HOMOC L CMB UNO	UND	12	19,32	231,80
35	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - KIT REP JUNTA HOMOC L RD UNO	UND	12	38,63	463,60
36	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	60	4,50	270,00
37	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA 12V 10W	UND	60	4,50	270,00
38	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	60	4,50	270,00
39	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	60	4,50	270,00
40	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	60	26,00	1.560,00
41	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	60	24,00	1.440,00
42	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA BIODO H7 12V	UND	18	36,67	660,00
43	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	60	4,50	270,00
44	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	60	4,50	270,00
45	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LONA FR TS UNO	UND	12	25,42	305,00
46	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - PARABRISA DT UNO	UND	5	421,92	2.109,58
47	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - PASTILHA FR DT	UND	12	39,65	475,80
48	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - PISTAO C ANEL JG	UND	2	630,33	1.260,67
49	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - PIVO INF UNO	UND	12	43,72	524,60
50	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - RADIADOR UNO	UND	5	218,58	1.092,92
51	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	30	12,20	366,00
52	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - RETENTOR TS VOL	UND	3	69,13	207,40
53	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - ROL RD DT ÚNICO UNO	UND	9	97,60	878,40
54	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - ROL SEMI EIXO DT L CMB	UND	12	35,58	427,00
55	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - SILENCIOSO INTERM GALVA	UND	5	100,65	503,25
56	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - SILENCIOSO TS GALVAN	UND	5	127,08	635,42
57	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	12	14,33	172,00
58	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - DESENGRIPANTE	UND	30	12,00	360,00
59	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - TENSOR UNO	UND	12	116,92	1.403,00
60	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - TERMINAL BARRA ESTAB	UND	30	45,75	1.372,50
61	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - TERMINAL DIRE UNO	UND	30	64,05	1.921,50
62	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - TERMINAL INST 1/4	UND	30	0,70	21,00
63	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - TERMINAL INST 3/16	UND	30	0,65	19,50
64	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - TERMINAL INST 3/8	UND	30	0,77	23,00
65	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	30	0,65	19,50
66	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - TRIZETA	UND	16	70,15	1.122,40
67	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - VELA UNO	UND	44	19,32	849,93
Valor total estimado do lote:					43.463,19

LOTE 14 - VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - AMORT DT GOL	UND	4	275,90	1.103,60
02	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - AMORT TS GOL	UND	4	215,97	863,87
03	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - AGUA DESTILADA	UND	30	3,67	110,00
04	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - ADITIVO	UND	10	28,00	280,00
05	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BARRA DIRE GOL	UND	8	68,20	545,60
06	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BASE AMORT DT GOL GVI	UND	8	74,40	595,20
07	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BASE CX MAR GOL	UND	4	257,30	1.029,20
08	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BASE MTR GOL	UND	4	275,90	1.103,60
09	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BIELETA GOL	UND	16	49,60	793,60
10	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BOMBA D AGUA GOL	UND	4	168,43	673,73
11	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BOBINA IGN GOL	UND	6	412,30	2.473,80
12	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BUCHA SAP DT PARTE DT	UND	8	31,00	248,00
13	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BUCHA SAP DT PARTE TS	UND	8	69,23	553,87
14	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - CABO ACEL 810MM	UND	3	25,83	77,50
15	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - CABO EMBR 710MM	UND	2	60,97	121,93
16	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - CABO VEL 1078MM	UND	3	28,93	86,80
17	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - CABOS VELA JG GOL	UND	4	147,77	591,07
18	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - CAPA TERM INST FEMEA	UND	120	0,16	18,60
19	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - CORREIA ALT ELASTICA GOL	UND	8	69,23	553,87
20	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - CORREIA DENTADA 135 DENT	UND	12	58,90	706,80
21	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - CORREIA DH ELASTICA GOL	UND	8	50,63	405,07



22	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - DISCO FR DT GOL	UND	8	847,83	6.782,64
23	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - FILTRO LUB GOL	UND	40	18,50	740,00
24	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - FILTRO AR	UND	40	24,80	992,00
25	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - FILTRO COMB	UND	40	19,63	785,33
26	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - FILTRO CABINE ACD	UND	40	19,63	785,33
27	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	40	19,50	780,00
28	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - GRAXA AUTOM CX 24	UND	40	19,50	780,00
29	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - JUNTA DESLIZANTE	UND	8	222,17	1.777,33
30	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - JUNTA HOMOC PONTA GOL	UND	8	242,83	1.942,67
31	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - JUNTA MTR SUP S RET GOL	UND	8	98,17	785,33
32	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - JUNTA TAMPÃO GAS	UND	40	43,40	1.736,00
33	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - KIT AMORT DT GOL	UND	12	29,97	359,60
34	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - KIT EMBREAGEM GOL	UND	4	428,83	1.715,33
35	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - KIT ESTAB GOL	UND	24	12,40	297,60
36	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - KIT REP JUNTA HOMOC L CMB GOL	UND	8	40,30	322,40
37	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - KIT REP JUNTA HOMOC L RD GOL	UND	8	40,30	322,40
38	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	80	4,50	360,00
39	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA 12V 10W	UND	80	4,50	360,00
40	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	80	4,50	360,00
41	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	80	4,50	360,00
42	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	80	25,67	2.053,33
43	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	80	24,33	1.946,67
44	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA BIODO H7 12V	UND	24	36,67	880,00
45	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	80	4,50	360,00
46	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	80	4,50	360,00
47	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LONA FR TS GOL	UND	10	35,13	351,33
48	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - PARABRISA DT GOL	UND	6	444,33	2.666,00
49	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - PASTILHA FR DT GOL	UND	12	129,17	1.550,00
50	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - PIVO INF ESQ GOL	UND	8	98,17	785,33
51	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - PIVO INF DIR GOL	UND	8	98,17	785,33
52	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - RADIADOR GOL	UND	6	325,50	1.953,00
53	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - REGULADOR PRESSAO	UND	16	46,50	744,00
54	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	40	12,40	496,00
55	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - ROL RD DT GOL	UND	8	139,50	1.116,00
56	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - SAPATA DT DIR	UND	4	136,40	545,60
57	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - SAPATA DT ESQ	UND	4	136,40	545,60
58	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	16	13,88	222,13
59	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - DESENGRIPANTE	UND	40	10,83	433,33
60	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - TENSOR GOL	UND	10	131,23	1.312,33
61	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - TERMINAL DIRE ESQ GOL	UND	8	64,07	512,53
62	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - TERMINAL DIRE DIR GOL	UND	8	64,07	512,53
63	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - TERMINAL INST 1/4	UND	40	0,70	28,00
64	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - TERMINAL INST 3/16	UND	40	0,65	26,00
65	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - TERMINAL INST 3/8	UND	40	0,77	30,67
66	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	40	0,65	26,00
67	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - VELA GOL	UND	56	21,70	1.215,20
				Valor total estimado do lote:	50.635,83

LOTE 15 - FIAT DOBLÔ 1.8 16 V ANO: 2015 MOTOR ETORQ - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - AMORT DT DOBLO	UND	4	348,45	1.393,80
02	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - AMORT TS DOBLO	UND	4	272,70	1.090,80
03	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - AGUA DESTILADA	UND	30	3,67	110,00
04	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - ADITIVO	UND	10	28,00	280,00
05	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BARRA DIRE LAT	UND	6	69,69	418,14
06	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BASE AMORT DT	UND	6	111,10	666,60
07	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BASE AMORT TS	UND	6	23,23	139,38
08	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BASE MTR D	UND	6	62,62	375,72
09	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BOBINA IGN	UND	2	200,99	401,98
10	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BOMBA D AGUA DOBLO	UND	2	296,94	593,88
11	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BRONZ BIELA	UND	2	109,08	218,16
12	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BUCHA SAP PART DT	UND	4	29,29	117,16
13	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BUCHA SAP PART TS DIR	UND	2	67,67	135,34
14	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BUCHA SAP PART TS ESQ	UND	2	67,67	135,34
15	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - CABOS VELA JG DOBLO	UND	3	133,32	399,96
16	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - COMANDO DE VALVULA	UND	3	454,50	1.363,50
17	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - CORREIA DOBLO	UND	5	43,43	217,15
18	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - CUBO RD DT DOBLO	UND	2	48,48	96,96
19	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - CUBO RD TS C ROL	UND	4	79,79	319,16
20	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - DISCO FR DT	UND	4	94,94	379,76
21	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - FILTRO AR DOBLO	UND	10	25,25	252,50
22	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - FILTRO LUB DOBLO	UND	15	25,25	378,75
23	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	10	19,50	195,00
24	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - GRAXA AUTOM CX 24	UND	10	19,50	195,00
25	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - JUNTA HOMOC PONTA	UND	3	232,30	696,90
26	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - JUNTA MTR SUP S RET	UND	2	71,71	143,42
27	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - JUNTA TAMPÃO VALV	UND	2	24,24	48,48
28	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - JUNTA TAMPÃO GAS	UND	2	39,39	78,78
29	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - KIT AMORT DT DOBLO	UND	4	28,28	113,12
30	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - KIT EMBR DIS PLA COL DOBLO	UND	2	497,93	995,86
31	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - KIT ESTAB EXT PRETO	UND	8	9,09	72,72
32	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - KIT ESTAB INT AZUL	UND	8	7,07	56,56
33	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - KIT REP JUNTA HOMOC L CMB	UND	6	49,49	296,94
34	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - KIT REP JUNTA HOMOC L RD	UND	6	37,37	224,22



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
35	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	40	4,50	180,00
36	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA 12V 10W	UND	40	4,50	180,00
37	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	40	4,50	180,00
38	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	40	4,50	180,00
39	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA BIODO H1 12V	UND	10	25,67	256,67
40	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	10	24,33	243,33
41	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA BIODO H7 12V	UND	10	36,67	366,67
42	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	40	4,50	180,00
43	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	40	4,50	180,00
44	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - PARABRISA DOBLO	UND	2	651,45	1.302,90
45	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - PASTILHA FR DT DOBLO	UND	3	110,09	330,27
46	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - PIVO INF D	UND	3	98,98	296,94
47	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - PIVO INF E	UND	3	98,98	296,94
48	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	20	9,09	181,80
49	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - ROL RD DT ÚNICO	UND	6	112,11	672,66
50	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	10	14,33	143,33
51	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - DESENGRIPANTE	UND	10	12,00	120,00
52	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - TERMINAL DIRE	UND	6	59,59	357,54
53	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - TERMINAL INST 1/4	UND	20	0,70	14,00
54	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - TERMINAL INST 3/16	UND	20	0,65	13,00
55	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - TERMINAL INST 3/8	UND	20	0,77	15,33
56	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	20	0,65	13,00
57	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - VELA DOBLO	UND	20	19,19	383,80
Valor total estimado do lote:					18.689,22

LOTE 16 - TOYOTA ETIOS MOTOR 1.5 ANO: 2014/2015 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	TOYOTA ETIOS - AMORT DT	UND	4	345,32	1.381,29
02	TOYOTA ETIOS - AMORT TS JG	UND	2	95,02	190,03
03	TOYOTA ETIOS - ADITIVO	UND	6	28,00	168,00
04	TOYOTA ETIOS - AGUA DESTILADA	UND	20	3,67	73,33
05	TOYOTA ETIOS - BARRA DIRE LAT ETIOS	UND	6	70,50	422,97
06	TOYOTA ETIOS - BOBINA IGN	UND	2	202,29	404,58
07	TOYOTA ETIOS - BOMBA D AGUA ETIO	UND	1	404,58	404,58
08	TOYOTA ETIOS - CORREIA ALT ETIO	UND	3	69,47	208,42
09	TOYOTA ETIOS - CUBO RD DT DIR	UND	2	595,63	1.191,26
10	TOYOTA ETIOS - CUBO RD DT ESQ	UND	2	595,63	1.191,26
11	TOYOTA ETIOS - DISCO FR DT VENT	UND	4	99,10	396,41
12	TOYOTA ETIOS - FILTRO AR ETIOS	UND	10	35,76	357,58
13	TOYOTA ETIOS - FILTRO CABINE ACD ETIOS	UND	10	4,09	40,87
14	TOYOTA ETIOS - FILTRO COMB ETIO	UND	20	18,39	367,80
15	TOYOTA ETIOS - FILTRO LUB ETIOS	UND	20	29,63	592,57
16	TOYOTA ETIOS - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	20	19,50	390,00
17	TOYOTA ETIOS - GRAXA AUTOM CX 24	UND	20	19,50	390,00
18	TOYOTA ETIOS - JUNTA HOMOC COMP D ETIOS	UND	1	858,20	858,20
19	TOYOTA ETIOS - JUNTA HOMOC COMP E ETIOS	UND	1	858,20	858,20
20	TOYOTA ETIOS - KIT AMORT DT ETIOS	UND	4	86,84	347,37
21	TOYOTA ETIOS - KIT EMBR DIS PLA COL ETIOS	UND	2	616,07	1.232,13
22	TOYOTA ETIOS - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	40	4,50	180,00
23	TOYOTA ETIOS - LAMPADA 12V 10W	UND	40	4,50	180,00
24	TOYOTA ETIOS - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	40	4,50	180,00
25	TOYOTA ETIOS - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	40	4,50	180,00
26	TOYOTA ETIOS - LAMPADA BIODO H1 12V	UND	10	25,67	256,67
27	TOYOTA ETIOS - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	10	24,33	243,33
28	TOYOTA ETIOS - LAMPADA BIODO H7 12V	UND	10	36,67	366,67
29	TOYOTA ETIOS - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	40	4,50	180,00
30	TOYOTA ETIOS - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	40	4,50	180,00
31	TOYOTA ETIOS - PARABRISA ETIOS	UND	2	704,95	1.409,90
32	TOYOTA ETIOS - PARACHOQUE ETIOS	UND	2	786,68	1.573,37
33	TOYOTA ETIOS - PASTILHA FR DT ETIOS	UND	4	142,01	568,05
34	TOYOTA ETIOS - PIVO INF D E ETIOS	UND	4	78,67	314,67
35	TOYOTA ETIOS - RADIADOR ETIOS	UND	2	837,77	1.675,53
36	TOYOTA ETIOS - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	20	9,20	183,90
37	TOYOTA ETIOS - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	20	14,00	280,00
38	TOYOTA ETIOS - DESENGRIPANTE	UND	20	11,33	226,67
39	TOYOTA ETIOS - TERMINAL DIRE D ETIOS	UND	3	90,93	272,79
40	TOYOTA ETIOS - TERMINAL DIRE E ETIOS	UND	3	90,93	272,79
41	TOYOTA ETIOS - TERMINAL INST 1/4	UND	20	0,70	14,00
42	TOYOTA ETIOS - TERMINAL INST 3/16	UND	20	0,65	13,00
43	TOYOTA ETIOS - TERMINAL INST 3/8	UND	20	0,77	15,33
44	TOYOTA ETIOS - TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	20	0,65	13,00
45	TOYOTA ETIOS - VELA ETIOS	UND	9	49,04	441,36
Valor total estimado do lote:					20.687,88

LOTE 17 - RENAULT SANDERO MOTOR 1.6 ANO: 2011/2012 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	RENAULT SANDERO - AMORT DT SAND	UND	4	368,57	1.474,29
02	RENAULT SANDERO - AMORT TS SAND	UND	4	254,61	1.018,45
03	RENAULT SANDERO - AGUA DESTILADA	UND	20	3,67	73,33
04	RENAULT SANDERO - ADITIVO	UND	6	28,00	168,00
05	RENAULT SANDERO - BARRA DIRE LAT SAND	UND	6	81,11	486,64
06	RENAULT SANDERO - BOBINA IGN	UND	2	449,68	899,36
07	RENAULT SANDERO - BOMBA D AGUA SANDERO	UND	2	132,44	264,88



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
08	RENAULT SANDERO - CABOS VELA JG SAND	UND	2	132,44	264,88
09	RENAULT SANDERO - CORREIA SANDE	UND	3	46,20	138,60
10	RENAULT SANDERO - CORREIA DENTADA 132 DENT	UND	2	89,32	178,64
11	RENAULT SANDERO - CUBO RD DT SAND	UND	4	69,81	279,25
12	RENAULT SANDERO - DISCO FR DT SOLIDO	UND	4	81,11	324,43
13	RENAULT SANDERO - FILTRO AR SANDERO	UND	10	35,93	359,33
14	RENAULT SANDERO - FILTRO CABINE ACD SANDERO	UND	10	19,51	195,07
15	RENAULT SANDERO - FILTRO COMB SANDERO	UND	10	19,51	195,07
16	RENAULT SANDERO - FILTRO LUB SANDER	UND	20	25,67	513,33
17	RENAULT SANDERO - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	20	19,50	390,00
18	RENAULT SANDERO - GRAXA AUTOM CX 24	UND	20	19,50	390,00
19	RENAULT SANDERO - JUNTA HOMOC COMP L D	UND	2	698,13	1.396,27
20	RENAULT SANDERO - JUNTA HOMOC COMP L E	UND	2	698,13	1.396,27
21	RENAULT SANDERO - KIT AMORT DT 1BAT 1COI D	UND	2	187,88	375,76
22	RENAULT SANDERO - KIT AMORT DT 1BAT 1COI E	UND	2	187,88	375,76
23	RENAULT SANDERO - KIT EMBR DIS PLA COL SANDERO	UND	2	512,31	1.024,61
24	RENAULT SANDERO - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	40	4,50	180,00
25	RENAULT SANDERO - LAMPADA 12V 10W	UND	40	4,50	180,00
26	RENAULT SANDERO - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	40	4,50	180,00
27	RENAULT SANDERO - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	40	4,50	180,00
28	RENAULT SANDERO - LAMPADA BIODO H1 12V	UND	10	25,67	256,67
29	RENAULT SANDERO - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	10	24,33	243,33
30	RENAULT SANDERO - LAMPADA BIODO H7 12V	UND	10	36,67	366,67
31	RENAULT SANDERO - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	40	4,50	180,00
32	RENAULT SANDERO - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	40	4,50	180,00
33	RENAULT SANDERO - PARABRISA SANDERO	UND	2	708,40	1.416,80
34	RENAULT SANDERO - PARACHOQUE SANDERO	UND	2	706,35	1.412,69
35	RENAULT SANDERO - PASTILHA FR DT SANDERO	UND	4	107,80	431,20
36	RENAULT SANDERO - PIVO INF D E SANDERO	UND	4	67,76	271,04
37	RENAULT SANDERO - RADIADOR SANDERO	UND	2	707,37	1.414,75
38	RENAULT SANDERO - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	20	9,24	184,80
39	RENAULT SANDERO - ROL RD TS SAND	UND	6	94,45	566,72
40	RENAULT SANDERO - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	20	14,33	286,67
41	RENAULT SANDERO - DESENGRIPANTE	UND	20	12,00	240,00
42	RENAULT SANDERO - TERMINAL DIRE D SANDERO	UND	3	130,39	391,16
43	RENAULT SANDERO - TERMINAL DIRE E SANDERO	UND	3	135,52	406,56
44	RENAULT SANDERO - TERMINAL INST 1/4	UND	20	0,57	11,41
45	RENAULT SANDERO - TERMINAL INST 3/16	UND	20	0,47	9,38
46	RENAULT SANDERO - TERMINAL INST 3/8	UND	20	0,71	14,12
47	RENAULT SANDERO - TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	20	0,47	9,38
48	RENAULT SANDERO - VELA SANDERO	UND	20	19,51	390,13
Valor total estimado do lote:					21.585,71

LOTE 18 - FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - 2 2008/2008 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - ADITIVO PARA RADIADORES BASE SINTETICA	UND	15	24,67	370,00
02	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - AGUA DESTILADA	UND	60	3,67	220,00
03	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - ALAVANCA CX MARCHA COMP	UND	4	202,80	811,20
04	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - AMORT DT TURBOGAS	UND	4	300,56	1.202,24
05	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - AMORT TS TURBOGAS	UND	4	184,08	736,32
06	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - ANTI CHAMA TUBO MAIOR	UND	6	21,84	131,04
07	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BARRA DIR LAT	UND	12	48,88	586,56
08	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BASE AMORT DT	UND	12	39,52	474,24
09	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BASE AMORT TS	UND	6	23,92	143,52
10	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BASE CX MAR	UND	6	55,12	330,72
11	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BASE MTR D	UND	6	64,48	386,88
12	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BOBINA CAMPO MTR PART 12V	UND	6	89,44	536,64
13	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BOBINA PLAST 12V FIO	UND	6	136,24	817,44
14	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BOMBA D AGUA FIO	UND	6	136,24	817,44
15	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BOMBA OLEO FIORINO	UND	3	297,44	892,32
16	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BOR TENSOR	UND	32	13,52	432,64
17	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BRONZ BIELA	UND	3	71,76	215,28
18	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BRONZ CENTRAL	UND	3	98,80	296,40
19	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BUCHA BRAÇO OSCIL DT	UND	16	28,08	449,28
20	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BUCHA MTR PART L COLETOR	UND	6	7,28	43,68
21	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BUCHA SAP TS	UND	48	13,52	648,96
22	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BUJAO CARTER	UND	10	13,52	135,20
23	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BUZINA ELET 2 TERM C SUPORTE	UND	3	44,72	134,16
24	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CABO ACEL 1.000MM	UND	3	28,08	84,24
25	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CABO CAPO	UND	3	36,40	109,20
26	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CABO EMBR 710MM	UND	3	70,72	212,16
27	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CABO VEL 1070MM	UND	3	38,48	115,44
28	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CABOS VELA JG FIORINO	UND	9	86,32	776,88
29	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CALOTINHA GRAXA TS	UND	6	12,48	74,88
30	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CAPA TERM INST FEMEA	UND	20	0,16	3,12
31	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CAR 80 SPRAY	UND	12	22,88	274,56
32	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CARTER MTR	UND	4	102,96	411,84
33	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CORREIA DENTADA 124 DENTES	UND	8	50,96	407,68
34	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CORREIA GIR ALT DH ACD BOMBA DAGUA FIORINO	UND	16	46,80	748,80
35	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CUBO RD TS C ROL ÚNICO	UND	8	88,40	707,20
36	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - DISCO FR DT SOLIDO FIORINO/UNO	UND	8	50,96	407,68
37	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - FILTRO AR FIORINO/UNO	UND	36	18,72	673,92
38	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - FILTRO COMB UNO/FIORINO	UND	36	20,80	748,80
39	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - FILTRO LUB FIORINO/UNO	UND	36	20,80	748,80



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
40	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	30	19,50	585,00
41	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - GRAXA AUTOM 500G	UND	20	19,50	390,00
42	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - IMPULSOR MTR PART FIORINO/UNO	UND	4	50,96	203,84
43	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - JG JUNTA SUP S RET	UND	4	86,32	345,28
44	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - KI REP JUNTA HOMOC L RD	UND	8	38,48	307,84
45	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - KIT AMORT DT 1BAT 1 COI FIORINO	UND	8	21,84	174,72
46	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - KIT BOMBA COMB FLEX	UND	12	294,32	3.531,84
47	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - KIT EMBR FIORINO	UND	4	303,68	1.214,72
48	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - KIT ESTAB EXT PRETO	UND	10	10,40	104,00
49	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - KIT ESTAB INT AZUL	UND	10	10,40	104,00
50	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - KIT REP JUNTA HOMOC L CMB	UND	6	23,92	143,52
51	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	20	4,50	90,00
52	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	20	4,50	90,00
53	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	20	4,50	90,00
54	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	20	25,67	513,33
55	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	20	24,33	486,67
56	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LAMPADA BIODO H7 12V	UND	20	36,67	733,33
57	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	20	4,50	90,00
58	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	20	4,50	90,00
59	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LONA FR TS FIORINO/UNO	UND	6	27,33	164,00
60	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - PARAFUSO DT TS FIORINO/UNO	UND	54	6,24	336,96
61	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - PISTAO C ANEL JG 4	UND	4	811,20	3.244,80
62	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - PIVO INF FIORINO/UNO	UND	30	44,72	1.341,60
63	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - RADIADOR AL FIORINO	UND	4	361,92	1.447,68
64	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - REGULADOR ALT	UND	4	40,56	162,24
65	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORT	UND	8	9,36	74,88
66	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - RELE AUX MINI 12V	UND	8	12,48	99,84
67	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - REP TRAMB 5 VEL	UND	8	15,60	124,80
68	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - RETENTOR TS VOL	UND	4	82,16	328,64
69	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - ROL RD DT ÚNICO FIORINO/UNO	UND	12	96,72	1.160,64
70	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - ROL SEMI EIXO DT L CMB	UND	12	40,56	486,72
71	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - SENSOR TEMP	UND	6	38,48	230,88
72	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	5	125,84	629,20
73	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - SILENCIOSO TS	UND	5	137,28	686,40
74	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	10	14,33	143,33
75	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - SILICONE ULTRA BLACK 598	UND	10	38,33	383,33
76	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - DESENGRIPANTE 300ML	UND	10	12,00	120,00
77	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - TAMP A OLEO MTR	UND	10	30,16	301,60
78	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - TENSOR CORREIA DENT	UND	8	113,36	906,88
79	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - TERMINAL BARRA ESTAB	UND	12	50,96	611,52
80	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - TERMINAL DIRE FIORINO/UNO	UND	12	65,52	786,24
81	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - TRIZETA	UND	10	71,76	717,60
82	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - VELA GAS RESIST FIORINO/UNO	UND	40	19,76	790,40
Valor total estimado do lote:					41.885,64

LOTE 19 - VW SAVEIRO ROBUST MOTOR 1.6 ANO: 2017/2017 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - ADITIVO PARA RADIADORES BASE SINTETICA	UND	30	28,00	840,00
02	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - AGUA DESTILADA	UND	60	3,67	220,00
03	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - AMORT DT SAVEIRO	UND	9	312,07	2.808,60
04	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - AMORT TS SAVEIRO	UND	9	195,30	1.757,70
05	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BARRA DIRE LAT SAVEIRO	UND	12	79,57	954,80
06	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BASE AMORT DT SAVEIRO	UND	12	79,57	954,80
07	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BASE CX MAR SAVEIRO	UND	4	245,93	983,73
08	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BASE MTR SAVEIRO	UND	6	269,70	1.618,20
09	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BIELETA SAVEIRO	UND	20	59,93	1.198,67
10	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BOBINA IGN SAVEIRO	UND	3	405,07	1.215,20
11	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BOMBA D AGUA SAVEIRO	UND	6	173,60	1.041,60
12	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BOMBA OLEO SAVEIRO	UND	4	205,63	822,53
13	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BRONZ CENTRAL SAVEIRO	UND	3	131,23	393,70
14	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BUCHA SAP DT PARTE DT SAVEIRO	UND	10	35,13	351,33
15	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BUCHA SAP DT PARTE TS SAVEIRO	UND	10	71,30	713,00
16	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - CABOS VELA JG SAVEIRO	UND	6	143,63	861,80
17	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - CAR 80 SPRAY	UND	8	20,67	165,33
18	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - CARTER SAVEIRO	UND	2	108,50	217,00
19	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - CIL MT DUPLA 4 SAIDA	UND	4	133,30	533,20
20	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - CORREIA ALT ELASTICA SAVEIRO	UND	8	58,90	471,20
21	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - CORREIA DENTADA 135 DENTES	UND	10	53,73	537,33
22	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - CUPULA ALAV CX MAR	UND	4	34,10	136,40
23	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - DISCO FR DT VENTILADO SAVEIRO	UND	8	64,07	512,53
24	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - FILTRO AR SAVEIRO	UND	24	22,73	545,60
25	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - FILTRO COMB SAVEIRO	UND	24	20,67	496,00
26	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - FILTRO LUB SAVEIRO	UND	24	18,60	446,40
27	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	30	19,50	585,00
28	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - GRAXA AUTOM 500G	UND	20	19,50	390,00
29	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - IMPULSOR MTR PART SAVEIRO	UND	6	85,77	514,60
30	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - JG JUNTA SUP S RET SAVEIRO	UND	4	98,17	392,67
31	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - JUNTA DESLIZANTE SAVEIRO	UND	4	205,63	822,53
32	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - JUNTA HOMOC PONTA SAVEIRO	UND	8	242,83	1.942,67
33	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - KIT AMORT DT 1BAT 1 COI SAVEIRO	UND	8	38,23	305,87
34	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - KIT EMBR SAVEIRO	UND	4	428,83	1.715,33
35	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - KIT ESTAB SAVEIRO	UND	8	29,97	239,73
36	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - KIT ROL RD TS SAVEIRO	UND	8	56,83	454,67
37	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	10	4,50	45,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
38	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	10	45,00	450,00
39	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	10	45,00	450,00
40	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	10	18,67	186,67
41	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	10	26,33	263,33
42	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LAMPADA BIODO H7 12V	UND	10	30,33	303,33
43	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	10	15,83	158,33
44	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	10	4,50	45,00
45	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LONA FR TS SAVEIRO	UND	8	50,63	405,07
46	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - PARAFUSO DT TS SAVEIRO	UND	40	6,20	248,00
47	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - PARABRISA SAVEIRO	UND	3	451,57	1.354,70
48	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - PARACHOQUE DT SAVEIRO	UND	2	1.684,33	3.368,67
49	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - PASTILHA FR DT SAVEIRO	UND	8	127,10	1.016,80
50	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - PIVO INF DIR SAVEIRO	UND	4	70,27	281,07
51	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - PIVO INF ESQ SAVEIRO	UND	4	69,23	276,93
52	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - RADIADOR SAVEIRO	UND	4	315,17	1.260,67
53	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - ROL RD DT ÚNICO SAVEIRO	UND	8	143,63	1.149,07
54	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - SENSOR TEMP SAVEIRO	UND	4	35,13	140,53
55	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	5	14,33	71,67
56	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - SILICONE ULTRA BLACK 598	UND	5	38,33	191,67
57	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - DESENGRIPANTE 300ML	UND	10	12,00	120,00
58	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - TAMPÁ TANQUE SAVEIRO	UND	4	37,20	148,80
59	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - TENSOR CORREIA DENT SAVEIRO	UND	10	122,97	1.229,67
60	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - TERMINAL DIRE DIR SAVEIRO	UND	10	102,30	1.023,00
61	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - TERMINAL DIRE ESQ SAVEIRO	UND	4	102,30	409,20
62	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - VELA SAVEIRO	UND	40	19,63	785,33
Valor total estimado do lote:					42.732,23

LOTE 20 -GM MONTANA MOTOR 1.4 ANO: 2018/2019 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	GM MONTANA MOTOR 1.4 - ADITIVO PARA RADIADORES BASE SINTETICA	UND	75	28,00	2.100,00
02	GM MONTANA MOTOR 1.4 - AGUA DESTILADA	UND	120	3,67	440,00
04	GM MONTANA MOTOR 1.4 - AMORT DT	UND	10	355,93	3.559,25
05	GM MONTANA MOTOR 1.4 - AMORT TS	UND	10	215,62	2.156,18
06	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BARRA DIRE LAT	UND	20	79,44	1.588,77
07	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BASE AMORT DT	UND	20	46,43	928,50
08	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BASE CX MAR	UND	6	185,70	1.114,20
09	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BASE MTR	UND	12	102,14	1.225,62
10	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BOBINA IGN	UND	5	335,29	1.676,46
11	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BOMBA D AGUA	UND	12	101,10	1.213,24
12	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BOMBA OLEO	UND	6	154,75	928,50
14	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BUCHA SAP DT PARTE DT	UND	20	56,74	1.134,83
15	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BUCHA SAP DT PARTE TS	UND	20	25,79	515,83
16	GM MONTANA MOTOR 1.4 - CABOS VELA JG	UND	12	110,39	1.324,66
17	GM MONTANA MOTOR 1.4 - CAR 80 SPRAY	UND	26	22,70	590,11
20	GM MONTANA MOTOR 1.4 - CORREIA ALT	UND	10	50,55	505,52
21	GM MONTANA MOTOR 1.4 - CORREIA DENTADA 111 DENTES	UND	15	60,87	913,03
22	GM MONTANA MOTOR 1.4 - DISCO FR DT VENTILADO	JG	10	196,02	1.960,17
23	GM MONTANA MOTOR 1.4 - FILTRO AR	UND	24	20,63	495,20
24	GM MONTANA MOTOR 1.4 - FILTRO COMB	UND	24	20,63	495,20
25	GM MONTANA MOTOR 1.4 - FILTRO LUB	UND	70	20,63	1.444,33
26	GM MONTANA MOTOR 1.4 - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	50	19,50	975,00
27	GM MONTANA MOTOR 1.4 - GRAXA AUTOM 500G	UND	25	19,50	487,50
28	GM MONTANA MOTOR 1.4 - IMPULSOR MTR PART	UND	5	56,74	283,71
29	GM MONTANA MOTOR 1.4 - JG JUNTA SUP S RET	UND	5	84,60	422,98
30	GM MONTANA MOTOR 1.4 - JUNTA DESLIZANTE	UND	10	165,07	1.650,67
31	GM MONTANA MOTOR 1.4 - JUNTA HOMOC PONTA	UND	10	165,07	1.650,67
32	GM MONTANA MOTOR 1.4 - KIT AMORT DT 1BAT 1 COI	UND	10	84,60	845,97
33	GM MONTANA MOTOR 1.4 - KIT EMBR	UND	5	314,66	1.573,29
34	GM MONTANA MOTOR 1.4 - KIT ESTAB	UND	20	33,01	660,27
35	GM MONTANA MOTOR 1.4 - CUBO RD TS C ROL	UND	10	371,40	3.714,00
36	GM MONTANA MOTOR 1.4 - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	40	4,50	180,00
37	GM MONTANA MOTOR 1.4 - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	40	4,50	180,00
38	GM MONTANA MOTOR 1.4 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	40	4,50	180,00
39	GM MONTANA MOTOR 1.4 - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	10	24,33	243,33
40	GM MONTANA MOTOR 1.4 - LAMPADA BIODO H7 12V	UND	10	36,33	363,33
41	GM MONTANA MOTOR 1.4 - PARAFUSO DT TS	UND	40	6,19	247,60
42	GM MONTANA MOTOR 1.4 - PARABRISA	UND	8	526,15	4.209,20
43	GM MONTANA MOTOR 1.4 - PARACHOQUE DT	UND	5	773,75	3.868,75
44	GM MONTANA MOTOR 1.4 - PASTILHA FR DT	UND	8	72,22	577,73
45	GM MONTANA MOTOR 1.4 - PIVO INF DIR ESQ	UND	20	72,22	1.444,33
46	GM MONTANA MOTOR 1.4 - RADIADOR	UND	5	359,92	1.799,58
47	GM MONTANA MOTOR 1.4 - ROL RD DT ÚNICO	UND	10	108,33	1.083,25
48	GM MONTANA MOTOR 1.4 - SAPATA C LONA COLADA TS	UND	10	118,64	1.186,42
49	GM MONTANA MOTOR 1.4 - SENSOR TEMP	UND	5	67,06	335,29
50	GM MONTANA MOTOR 1.4 - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	20	14,33	286,67
51	GM MONTANA MOTOR 1.4 - SILICONE ULTRA BLACK 598	UND	10	45,00	450,00
52	GM MONTANA MOTOR 1.4 - DESENGRIPANTE 300ML	UND	20	12,00	240,00
53	GM MONTANA MOTOR 1.4 - TAMPÁ TANQUE	UND	10	15,48	154,75
54	GM MONTANA MOTOR 1.4 - TENSOR CORREIA DENT	UND	15	98,01	1.470,13
55	GM MONTANA MOTOR 1.4 - TERMINAL DIRE DIR ESQ	UND	10	60,87	608,68
57	GM MONTANA MOTOR 1.4 - VELA	UND	40	19,60	784,07
Valor total estimado do lote:					58.466,77



LOTE 21 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Participação Ampla

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - BOMBA P GRAXA C/ 7KG	UND	2	210,67	421,33
02	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - BULBO (LAMPADA LANTERNA PISCA)	UND	2	84,27	168,53
03	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - BUZINA BI-BIT 24V LTS DA	UND	1	263,33	263,33
04	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - C. PINO 5/32"X1.1/4"	UND	6	3,16	18,96
05	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CALÇO	UND	4	15,80	63,20
06	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CANTO 5 FUROS 3/4"	UND	6	516,13	3.096,80
07	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CHAVE IGNIÇÃO PARTIDA	UND	2	57,93	115,87
08	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C CHAVE	UND	1	905,87	905,87
09	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - COMPRESSOR ACD	UND	2	4.108,00	8.216,00
10	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CONJ. PINO E TRAVA P UNHA	UND	30	47,40	1.422,00
11	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CONJ DE EIXO DO SIST. FREIO	UND	1	6.214,67	6.214,67
12	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CONTRA PINO 3/8X2.1/2"	UND	4	8,43	33,71
13	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - COROA MOTRIZ TANDEM	UND	1	2.633,33	2.633,33
14	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CORREIA CAT	UND	2	242,27	484,53
15	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CORREIA GIR. ALT BOMBA D AGUA	UND	3	231,73	695,20
16	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CORREIA MTR CAT-120K	UND	2	663,60	1.327,20
17	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CORRENTE DO TANDEM (54 ELOS)	UND	2	2.212,00	4.424,00
18	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CRUZETA TRASEIRA	UND	2	452,93	905,87
19	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - DENTE ESCARIF. PATROL	UND	30	79,00	2.370,00
20	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - DISCO REC.26 1.5/8	UND	9	452,93	4.076,40
21	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ELO MESTRE EXT. C/ PINOS	UND	2	147,47	294,93
22	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FAROL OVAL COMPLETO	UND	2	632,00	1.264,00
23	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FAROL PISCA PISCA (L.D.)	UND	2	242,27	484,53
24	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FAROL PISCA PISCA (L.E.)	UND	2	242,27	484,53
25	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FAROL PISCA PISCA DT 24V.	UND	2	221,20	442,40
26	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNA 24V	UND	2	244,37	488,75
27	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO AR CONDICIONADO	UND	2	316,00	632,00
28	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO AR SECUNDARIO CAT 120K	UND	3	273,87	821,60
29	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO COM TELA TRANSMISSAO	UND	1	574,07	574,07
30	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO AR DA CABINE	UND	1	314,95	314,95
31	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO AR PRIMARIO P 120K	UND	3	358,13	1.074,40
32	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	173,80	869,00
33	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UND	6	104,28	625,68
34	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO DO HIDRAULICO	UND	3	205,40	616,20
35	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO LUBRIF CAT 3306/04/120K	UND	2	104,28	208,56
36	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UND	4	254,91	1.019,63
37	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP	UND	10	5,27	52,67
38	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FUSIVEL DE 10A	UND	10	5,27	52,67
39	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - JOGO DE ANEIS	UND	1	167,48	167,48
40	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - KIT/ORBITROL HID:CAT/CASE/FT/MICH	UND	2	175,91	351,81
41	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - LAMINA CURVA 13F 3/4" CAT 12M	UND	16	1.042,80	16.684,80
42	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - LAMINA CURVA AR 1 13F (FUR 3/4")	UND	10	1.042,80	10.428,00
43	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - LAMINA RETA 13F; FURO 3/4 HF CAT	UND	20	821,60	16.432,00
44	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - LAMPADA 70/75A	UND	2	83,21	166,43
45	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - OLEO HIDRAULICO 20LTS	UND	20	442,93	8.858,53
46	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	UND	1	89,53	89,53
47	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PALHETA DO VIDRO INFERIOR	UND	1	89,53	89,53
48	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PARAUFO 7/8"x2.1/2" R.G	UND	20	30,55	610,93
49	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PARAFUSO LAM 3/4"x2.1/4"	UND	200	10,53	2.106,67
50	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PARAFUSO P/LAMINA 3/4x2.3/4	UND	250	12,64	3.160,00
51	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PARAFUSO SEXT 5/8x3" 11 FIOS GR 8	UND	10	17,91	179,07
52	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PINO DA UNHA DA 416 C/D	UND	20	17,91	358,13
53	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PINO TRAVA	UND	4	48,45	193,81
54	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PLACA CASTANHA	UND	4	75,84	303,36
55	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PLACA DA PATROL 120B/12E	UND	4	76,89	307,57
56	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PLACA GUIA DE BRONZE (2x4.3/4")	UND	12	110,60	1.327,20
57	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 1400x24	UND	6	4.424,00	26.544,00
58	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	UND	30	87,43	2.622,80
59	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PORCA SEXTAVADA 3/4 R.G	UND	300	5,27	1.580,00
60	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - RELE 24V	UND	1	267,55	267,55
61	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORR TANDEM	UND	2	96,91	193,81
62	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - RODA COMPLETA P/STEP	UND	1	4.213,33	4.213,33
63	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - SENSOR DE PRESSAO OLEO MOTOR	UND	1	758,40	758,40
64	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - SUPORTE DE ESCARIFICADOR	UND	4	516,13	2.064,53
65	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - TAMPÁ DO COMB ANTI FURO	UND	1	410,80	410,80
66	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - TERMINAL DIR ROSCA DIREITA	UND	1	565,64	565,64
67	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ	UND	1	571,96	571,96
68	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - TIRA DE BRONZE P/MOTONIV 120G/135H	UND	33	94,80	3.128,40
69	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - TIRA DESGASTE	UND	8	195,92	1.567,36
70	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - TIRA GUIA BRONZE (1.7/8x12")	UND	1	202,24	202,24
71	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - TRAVA DA PATROL	UND	8	51,61	412,91
72	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D	UND	20	15,80	316,00
73	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - VIDRO DIANT INFERIOR DA CABINE	UND	1	1.580,00	1.580,00
74	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - VIDRO DIANT SUP DA CABINE	UND	1	1.685,33	1.685,33
Valor total estimado do lote:					158.677,29

LOTE 22 - CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - Participação Ampla

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - ABRACADEIRA	UND	6	41,08	246,48



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - ARRUELA DE APOIO	UND	10	200,13	2.001,30
03	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - ARRUELA SUP. DA BASE	UND	4	23.172,69	92.691,16
04	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - BOMBA D'AGUA	UND	2	979,60	1.959,20
05	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - BOMBA HD FREIO	UND	1	1.990,80	1.990,80
06	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - BUCHA ARTICULAÇÃO INF.	UND	1	179,07	179,07
07	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - BUCHA CAÇAMBA W130	UND	4	202,24	808,96
08	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - BUCHA CIL DE DIREÇÃO	UND	4	142,20	568,80
09	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - BUCHA SUP DA ARTICULAÇÃO	UND	1	298,09	298,09
10	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - BUCHA BIELA STD	UND	6	51,61	309,68
11	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - CALÇO SUP DA ARTICULAÇÃO	UND	6	20,01	120,08
12	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - CARDAN FEMEA TS	UND	1	1.632,67	1.632,67
13	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - COMPRESSOR	UND	2	3.739,33	7.478,67
14	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - CONJ EIXO CARDAN TS ENTRE DIF	UND	1	6.109,33	6.109,33
15	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - CONJ CAPA E CONE	UND	2	423,44	846,88
16	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - CONJ CUBO RD	UND	1	3.844,67	3.844,67
17	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - COPO FILTRO AR	UND	1	400,27	400,27
18	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - CORREIA VENT/MOTOR COM AR COND	UND	3	635,16	1.905,48
19	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - COXIM DA TRANSMISSAO	UND	4	104,28	417,12
20	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - CRUZETA 4 CIL.	UND	2	317,05	634,11
21	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - CRUZETA CARDAN DT/TS	UND	4	317,05	1.268,21
22	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - EIXO CENTRAL	UND	1	2.896,67	2.896,67
23	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - ESTICADOR DA CORREIA	UND	1	684,67	684,67
24	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - FAROL DIANTEIRO RETANGU	UND	2	213,83	427,65
25	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - FAROL TS LADO DIR	UND	1	363,40	363,40
26	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	142,20	568,80
27	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - FILTRO AR SECUND	UND	3	202,24	606,72
28	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - FILTRO OLEO HIDRAULICO	UND	3	269,65	808,96
29	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - FILTRO SEP AGUA	UND	2	242,27	484,53
30	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - FILTRO AR PRIM	UND	2	374,99	749,97
31	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - GARFO CONV DE TORQUE	UND	1	624,63	624,63
32	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - GRAMPO CRUZETA	UND	6	45,29	271,76
33	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - KIT EMBUCHAMENTO COMP DO H	UND	1	5.508,93	5.508,93
34	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - KIT VEDAÇÃO CIL. DE DIREÇÃO	UND	2	203,29	406,59
35	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - KIT VEDAÇÃO CIL DE INCLINAÇÃO	UND	2	252,80	505,60
36	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - KIT VEDAÇÃO CIL DE LEVTO	UND	2	252,80	505,60
37	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - LENTE FAROL	UND	2	84,27	168,53
38	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANCAL GRADE EIXO	UND	10	558,27	5.582,67
39	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANCAL FIXO C/ FLANGES STD	UND	1	516,13	516,13
40	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANCAL BIELA STD- CUMMINS	UND	1	419,23	419,23
41	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANCAL CIL HID.	UND	4	156,95	627,79
42	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANCAL CIL LEVTO	UND	4	185,39	741,55
43	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANGUEIRA CIL. DIRE	UND	2	342,33	684,67
44	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANGUEIRA CIL ELEVAÇÃO	UND	2	416,07	832,13
45	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANGUEIRA CIL INCLINAÇÃO	UND	2	399,21	798,43
46	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1	452,93	452,93
47	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MOTOR HIDR DO VENTILADOR	UND	1	3.318,00	3.318,00
48	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PARABRISA DIANTEIRO	UND	1	2.496,40	2.496,40
49	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PARABRISA TRASEIRO	UND	1	2.832,41	2.832,41
50	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PARAFUSO DO UNIDENTE	UND	50	15,80	790,00
51	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PARAFUSO DA CRUZETA	UND	28	10,53	294,93
52	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PARAFUSO UNIDENTE	UND	150	10,53	1.580,00
53	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PARAFUSO SEXT P/ UNIDENTE	UND	50	15,80	790,00
54	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PINO DA CONCHA	UND	2	389,73	779,47
55	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PINO INF DA ARTIC.	UND	1	405,53	405,53
56	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PINO INF DA CONCHA	UND	2	337,07	674,13
57	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PINO SUP DA ARTICULAÇÃO	UND	1	562,48	562,48
58	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PINO SUP CENTRAL DA CAÇAMBA	UND	1	368,67	368,67
59	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PINO SUP DA CAÇAMBA	UND	2	304,41	608,83
60	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 17.5x25	UND	6	5.424,67	32.548,00
61	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PORCA DO UNIDENTE RG	UND	100	5,27	526,67
62	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PORCA SEXTAVADA 3/4 R.G	UND	200	5,27	1.053,33
63	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PROTETOR PNEU ARO 25	UND	4	474,00	1.896,00
64	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PROTETOR POEIRA ALAV. CONCHA	UND	1	263,33	263,33
65	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - OLEO HIDRAULICO 20 LTS	UND	30	442,40	13.272,00
66	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RELE COM ESCOVA	UND	2	321,27	642,53
67	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RETENTOR	UND	12	57,93	695,20
68	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RETENTOR	UND	8	188,55	1.508,37
69	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RETENTOR CIL INCLINAÇÃO	UND	1	36,87	36,87
70	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RETENTOR ARTICULAÇÃO	UND	2	75,84	151,68
71	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RETENTOR ARTIC. INF	UND	1	75,84	75,84
72	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RETENTOR DO "H"	UND	20	26,33	526,67
73	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RETENTOR SUP. DA ARTICULAÇÃO	UND	2	83,21	166,43
74	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RODA PARA PNEU 17,5X25	UND	1	5.192,93	5.192,93
75	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - ROLAMNETO CENTRAL	UND	1	495,07	495,07
76	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - ROLAMENTO DO EIXO DT TS	UND	2	621,47	1.242,93
77	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - SEGMENTO LAM. FRONTAL 1"	UND	21	474,00	9.954,00
78	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - SELO BOMBA D AGUA	UND	2	21,07	42,13
79	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - SELO VALVULA POEIRA	UND	2	73,73	147,47
80	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - SILENCIOSO	UND	1	518,24	518,24
81	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - SUB-LAMINA CENTRAL S/ UNIDT.	UND	2	2.633,33	5.266,67
82	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - SUB-LAMINA LATERAL S/ UNIDT	UND	4	653,07	2.612,27
83	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - TAMPA DO RESERV TRANSM	UND	1	104,28	104,28
84	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - TAMPA RESERV AGUA RADIADOR	UND	2	242,27	484,53
85	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - TENSOR CORREIA	UND	2	684,67	1.369,33
86	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - UNIDENTE CENTRAL	UND	30	420,28	12.608,40



87	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - UNIDENTE LATERAL ESQ DA CAÇAMBA	UND	4	578,28	2.313,12
88	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - UNIDENTE LATERAL DIR DA CAÇAMBA	UND	4	578,28	2.313,12
89	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - VALVULA PEDAL DE FREIO	UND	1	926,93	926,93
90	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - VENTILADOR 8 PAS	UND	1	768,93	768,93
Valor total estimado do lote:					172.774,05

LOTE 23 - RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - ANEL DE FREIO DIREITO	UND	4	84,27	337,07
02	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - ANEL DE FREIO ESQUERDO	UND	4	84,27	337,07
03	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO	UND	2	421,33	842,67
04	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - BARRA SEM TERMINAL	UND	2	579,33	1.158,67
05	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - BOMBA COMBUSTIVEL MWM	UND	1	547,73	547,73
06	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - BUCHA BRAÇO CONCHA JCB	UND	12	168,53	2.022,40
07	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - BUCHA CONCHA JCB	UND	8	168,53	1.348,27
08	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UND	2	97,96	195,92
09	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - BUCHA FLANGEADA DO H JCB	UND	14	161,16	2.256,24
10	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - BUCHA H JCB	UND	8	191,71	1.533,65
11	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB	UND	2	969,07	1.938,13
12	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - CABO C/PRESILHA NIVELAM/CONCHA	UND	2	431,87	863,73
13	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - CAÇAMBA DE 12' SERIE 3	UND	1	5.161,33	5.161,33
14	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - CILINDRO MESTRE	UND	1	737,33	737,33
15	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - CORREIA DO VENT / COM	UND	2	379,20	758,40
16	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - COXIM	UND	2	252,80	505,60
17	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - CRUZETA DO CARDAN	UND	4	263,33	1.053,33
18	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - DENTAL LAT CAÇAMBA JCB LD	UND	5	168,53	842,67
19	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - DENTAL LAT CAÇAMBA JCB LE	UND	5	168,53	842,67
20	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - DISCO DA PLACA INT. BEM. DE GIRO	UND	6	158,00	948,00
21	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - DISCO EXT DA BEM DE GIRO D30	UND	14	221,20	3.096,80
22	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - ELEMENTO DECANTADOR D'AGUA	UND	2	221,20	442,40
23	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA JCB	UND	3	252,80	758,40
24	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	UND	3	179,07	537,20
25	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	101,12	404,48
26	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	94,80	379,20
27	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FILTRO OLEO DO HIDRAULICO DA TRA	UND	2	442,40	884,80
28	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA	UND	3	104,28	312,84
29	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FILTRO SEPARADOR AGUA / COMBUSTIVEL	UND	2	242,27	484,53
30	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UND	2	209,61	419,23
31	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FLANGE BEM GIRO	UND	1	1.148,13	1.148,13
32	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - HELICE 10 PAS 18" DIAMETRO	UND	2	221,20	442,40
33	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - JG LONA FREIO C/P PEDAÇOS D-30	UND	2	242,27	484,53
34	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - JUNTA CABEÇ 4.07/4.08 MEC/ELETRONIC	UND	1	389,73	389,73
35	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT DE VED CIL DE LEVANTAMENTO	UND	2	168,53	337,07
36	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT FREIO ESTACIONARIO JCB 3C	UND	1	905,87	905,87
37	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT VED CIL CAÇAMBA JCB 5-3	UND	2	189,60	379,20
38	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT VED CIL DIREÇÃO JCB 5-3	UND	2	158,00	316,00
39	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT VED CIL ESTAB. RETRO JCB (5-3)	UND	2	158,00	316,00
40	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT VED CIL GIRO LANÇA JCB (5-3)	UND	2	158,00	316,00
41	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT VED CIL LANÇA JCB (5-3)	UND	2	195,92	391,84
42	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT VED CIL PROFUNDIDADE 3C	UND	2	202,24	404,48
43	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT VED CIL INCLINIÇÃO	UND	2	209,61	419,23
44	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - LAM FRONT C/16 FURAÇÃO 5/8" ESP 3/4	UND	2	2.526,95	5.053,89
45	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - LAMINA FRONTAL C/8 FUROS 2,23,5	UND	2	2.898,77	5.797,55
46	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PARAFUSO P/LAM 5/8"x2,1/4"	UND	300	6,32	1.896,00
47	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PINO ARTICULAÇÃO CONCHA JCB	UND	2	135,88	271,76
48	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PINO BOOM JCB 3C	UND	2	168,53	337,07
49	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PINO DO "H"	UND	2	226,47	452,93
50	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PINO DO BRAÇO DA CONCHA JCB	UND	4	135,88	543,52
51	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PINO DO ELO STICK	UND	4	226,47	905,87
52	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PINO DO STICK JCB	UND	2	231,73	463,47
53	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PINO EXTREMIDADE STICK	UND	2	313,89	627,79
54	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PORCA PARA LAMINA 5/8" RG.12º	UND	300	5,27	1.580,00
55	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	146,41	585,65
56	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - RETENTOR JCB	UND	4	51,61	206,45
57	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - RETENTOR PINO DA CONCHA	UND	8	51,61	412,91
58	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - RETENTOR PINO DO "H"	UND	4	55,83	223,31
59	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - ROLAMENTO ESTIC. CORREIA JCB 3C	UND	2	442,40	884,80
60	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - TAMPA DO TQ COMBUSTIVEL	UND	1	516,13	516,13
61	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - TAMPA RESERV TQ ESPANSÃO	UND	1	242,27	242,27
62	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - UNIDENTE CENTRAL 2F CAÇAMBA TRAS	UND	60	110,60	6.636,00
Valor total estimado do lote:					65.838,60

LOTE 24 - SERVIÇOS EM GERAL - Participação Ampla

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
01	ADIANTAMENTO RODA	UND	100	26,33	2.633,33
02	ALINHAMENTO DIRE CARRO ARO 15	SERV	100	36,87	3.686,67
03	ALINHAMENTO DIRE CARRO ATE ARO 14	SERV	80	31,60	2.528,00
04	ALINHAMENTO VEIC GRANDE PORTE P EIXO	SERV	80	47,40	3.792,00
05	BALANCEAMENTO ARO 14	UND	320	8,43	2.696,53
06	BALANCEAMENTO ARO 15	UND	300	12,64	3.792,00
07	BALANCEAMENTO LINHA PESADA	UND	180	21,07	3.792,00
08	CAMBAGEM	UND	100	26,33	2.633,33
09	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA CAMINHÃO/ONIBUS	UND	100	21,07	2.106,67



					RUBRICA	
10	MANUNTENÇÃO EM MAQUINAS	hora	200	158,00	31.600,00	
11	RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTO PARA BANCO	UND	100	158,00	15.800,00	
12	REGULAGEM FREIO CAMINHOS/ONIBUS PESADOS	UND	60	63,20	3.792,00	
13	REMENDO SIMPLES	SERV	300	21,07	6.320,00	
14	REPARO DE BOMBA E BICO INJ	SERV	25	2.633,33	65.833,33	
15	REPOSIÇÃO DE PARABRISA	UND	50	158,00	7.900,00	
16	RETIRADA FEIXE MOLA ONIBUS/CAMINHAO	UND	100	158,00	15.800,00	
17	RETIRADA RODA ONIBUS/CAMINHAO SUBSTITUIR LONAS/ROLAMENTOS	UND	150	105,33	15.800,00	
18	REVISAO ELETRICA DE LANTERNAS E FAROIS	UND	150	189,60	28.440,00	
19	RODIZIO ARO 13 E 14	SERV	100	21,07	2.106,67	
20	RODIZIO ARO 15 ACIMA	SERV	100	31,60	3.160,00	
21	SERVIÇO ALTERNADOR AUTOMOVEL	UND	100	210,67	21.066,67	
22	SERVIÇO MANUTENÇÃO AR COND. MAQUINAS C GAS	UND	20	526,67	10.533,33	
23	SERVIÇO MONTAGEM MOTOR A GASOLINA 4CC	UND	14	842,67	11.797,33	
24	SERVIÇO MONTAGEM MOTOR DIESEL 4CC	UND	8	1.264,00	10.112,00	
25	SERVIÇO MONTAGEM MOTOR DIESEL 6CC	UND	12	1.580,00	18.960,00	
26	SERVIÇO MOTOR PARTIDA AUTOMOVEL	UND	60	158,00	9.480,00	
27	SERVIÇO MOTOR PARTIDA ONIBUS	UND	30	210,67	6.320,00	
28	SERVIÇO PARCIAL FUNILARIA E PINTURA	UND	70	790,00	55.300,00	
29	SERVIÇO REBOQUE	UND	50	2.106,67	105.333,33	
30	SERVIÇO REGULAGEM ELETRÔNICA AUTOMOVEL	UND	50	400,27	20.013,33	
31	SERVIÇO REGULAGEM ELETRÔNICA LINHA DIESEL	UND	40	905,87	36.234,67	
32	SERVIÇO REPOSIÇÃO KIT EMBREAGEM AUTOMOVEL	UND	20	421,33	8.426,67	
33	SERVIÇO REPOSIÇÃO KIT EMBREAGEM ONIBUS/CAMINHAO	UND	20	874,27	17.485,33	
34	SERVIÇO REPOSIÇÃO LONAS FREIO AUTOMOVEL	UND	50	94,80	4.740,00	
35	SERVIÇO REPOSIÇÃO PASTILHAS FREIO AUTOMOVEL	UND	50	94,80	4.740,00	
36	SERVIÇO REPOSIÇÃO PEÇAS ALTERNADOR	UND	60	158,00	9.480,00	
37	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO CORREIA DENTADA	UND	70	273,87	19.170,67	
38	SERVIÇO USINAGEM MOTOR A DIESEL 06CC	UND	12	2.317,33	27.808,00	
39	SERVIÇO USINAGEM MOTOR A DIESEL 4CC	UND	6	1.685,33	10.112,00	
40	SERVIÇO USINAGEM MOTOR A GASOLINA	UND	30	1.042,80	31.284,00	
41	SUBSTITUIÇÃO DOS CALÇOS LAMINA DA 120K	UND	16	158,00	2.528,00	
42	SUBSTITUIÇÃO LAMINA DA 120K	UND	16	158,00	2.528,00	
43	SUBSTITUIÇÃO DE UNHAS DA W130	UND	16	231,73	3.707,73	
44	SUBSTITUIÇÃO SUSPENÇÃO DT AUTOMOVEL	UND	70	452,93	31.705,33	
45	SUBSTITUIÇÃO SUSPENÇÃO TS AUTOMOVEL	UND	40	305,47	12.218,67	
46	TROCA PNEU VEICULO GRANDE PORTE	SERV	200	52,67	10.533,33	
47	TROCA PNEU VEICULO PEQ PORTE	SERV	100	10,53	1.053,33	
Valor total estimado do lote:					726.884,27	
Valor total estimado para a contratação:					2.578.689,99	

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de aquisição de produtos necessários para o bom funcionamento da frota de veículos deste Município, e que visam a atender as necessidades desta Prefeitura e Órgãos Participantes, na execução de serviços essenciais e imprescindíveis de locomoção de pessoal, profissionais (equipes) e materiais indispensáveis à manutenção do serviço público.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os produtos a serem adquiridos se constituem em bens de uso e consumo, conforme disposições contidas no Art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/02.

4.2. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes por esta Prefeitura, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

5.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Fornecimento Parcelado.

5.2. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

6.2. A entrega será feita em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

6.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo



de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Órgão Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.1.1. O objeto, quando cabível, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar ao Órgão Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação vigente, o licitante/adjudicatário que:

- 10.1.1.** Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Presencial;
- 10.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.5.** Não manter a proposta;
- 10.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.3.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 10.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Alto Santo e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, pelo prazo de até cinco anos;

10.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 10.4.1.** Advertência por escrito;
- 10.4.2.** Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 10.4.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.4.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 10.5.1.** Advertência por escrito;
- 10.5.2.** Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 10.5.3.** Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.5.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.5.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

Alto Santo, Estado do Ceará, 07/03/2019.

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Carlos Vinicius Damaceno Bessa
Autoridade Competente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA ALTO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.04-001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PP
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**, com sede à Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº **07.891.666/0001-26**, neste ato representada por **CARLOS VINICIUS DAMACENO BESSA**, Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, nomeado pela Portaria nº **062/2017**, de 20/01/2017, inscrito no CPF sob o nº **059.126.043-30**, considerando do Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019-PP, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 02.04-001/2019, RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias, pneus, câmaras, protetores, lubrificantes, peças e serviços, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos dos Órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 005/2019-PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participam desta licitação como ÓRGÃOS PARTICIPANTES, os seguintes órgãos: Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o contratante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 10, Inciso I do Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data.

.....
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

Testemunhas:

.....
CPF

.....
CPF



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PP
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(**Nome do licitante Pessoa Jurídica**)....., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº, situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº,
DECLARA, na forma da Lei, que está ciente e concorda com as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2019-PP e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos bem como que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências do Edital.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa, conforme o caso



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PP
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

Nome:

CNPJ

Endereço:

Telefone:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para a Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias, pneus, câmaras, protetores, lubrificantes, peças e serviços, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos dos Órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará.

LOTE 01 - BATERIAS - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	BATERIA 100 AH	UND	18			
02	BATERIA 150 AH	UND	32			
03	BATERIA 60 AH	UND	35			
Valor total do lote:						

LOTE 02 - PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES - Participação Ampla

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	CÂMARA DE AR 1000-20	UND	100			
02	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 10.00/20 CONVENCIONAL	UND	80			
03	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 10.00/20 RADIAL TRACÃO	UND	20			
03	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 175/70 R13	UND	50			
04	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 175/70 R14	UND	100			
05	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 185/65 R 15	UND	100			
06	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 2.75/80 R 22.5	UND	80			
07	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 205/60 R 15	UND	30			
08	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 215/75 17.5	UND	40			
09	PROTETOR 1000-20	UND	60			
10	PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 255/75 R 15	UND	30			
Valor total do lote:						

LOTE 03 - LUBRIFICANTES - Participação Ampla

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	OLEO LUBRIF. 15W40 API-CI4 OU SUPERIOR	UND	1550			
02	OLEO LUBRIF. 20W50 API-SJ OU SUPERIOR	UND	300			
03	OLEO LUBRIF. 5W40 API-SN OU SUPERIOR	UND	250			
04	OLEO LUBRIF. 0W20 API-SN OU SUPERIOR	UND	400			
05	OLEO LUBRIF. SAE 90 GL4	UND	2000			
06	OLEO LUBRIF. SAE 140 GL4	UND	2000			
07	OLEO LUBRIF. SAE 80W	UND	250			
08	OLEO LUBRIF. HD 68 20LTS	BD	200			
09	ARLA 20LTS	BD	200			
10	GRAXA 10KG	BD	100			
Valor total do lote:						

LOTE 04 - MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L ANO 2013 / 2013 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - AMORT DT	UND	2			
02	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - AMORT TS	UND	2			
03	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - BOMBA D'ÁGUA	UND	1			
04	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - BOMBA DE OLEO	UND	1			
05	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - BRONZINA BIELA	JG	1			
06	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - BRONZINA CENTRAL	JG	1			
07	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - BUCHA MOLA DT TS	UND	12			
08	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - CABO ACELERADOR	UND	1			
09	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - CABO ENGATE	UND	1			
10	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - CORREIA ALTERNADOR	UND	2			
11	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - FILTRO AR PRIM	UND	4			
12	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - FILTRO AR SECCUND	UND	4			
13	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - FILTRO COMB	UND	4			
14	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - FILTRO LUB	UND	8			
15	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M	UND	20			
16	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - FRASCO FR DOT 3 1/2 LT	UND	10			
17	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - GRAXA AUTOM 500G	UND	10			



18	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - JUNTA TAMPÃO	UND	2			
19	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - KIT EMBREAGEM	UND	1			
20	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LAMPADA 1 POLO 24V	UND	20			
21	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 24V	UND	20			
22	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LAMPADA 24V BASE VID GDE	UND	20			
23	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LAMPADA BÍODO H1 24V	UND	6			
24	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LAMPADA BÍODO H4 24V 3 PINOS	UND	6			
25	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LAMPADA BÍODO H7 24V	UND	6			
26	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LAMPADA PAINEL 24V 4W BASE FERRO	UND	20			
27	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LAMPADA PAINEL 24V BASE VID PEQ	UND	20			
28	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - LONA FR DT TS	UND	4			
29	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - MOLA 2A DT	UND	4			
30	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - MOLA 2A TS	UND	4			
31	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - MOLA 3A DT	UND	4			
32	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - MOLA 3A TS	UND	4			
33	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - MOLA MT DT	UND	4			
34	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - MOLA MT TS	UND	4			
35	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - OLEO P CAMBIO GL4	UND	15			
36	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - PARABRISA DT	UND	2			
37	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - PARAFUSO CENTRO	UND	8			
38	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - PARAFUSO RD	UND	50			
39	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - RETENTOR RD DT	UND	4			
40	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - RETENTOR RD TS	UND	4			
41	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - ROL RD DT EXT	UND	4			
42	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - ROL RD DT INT	UND	4			
43	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - ROL RD TS EXT	UND	4			
44	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - ROL RD TS INT	UND	4			
45	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - SEMI EIXO MICROONIBUS	UND	4			
46	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - SILICONE ALTA TEMP VERMELHO	UND	15			
47	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - SILICONE ULTRA BLACK	UND	10			
48	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - DESENGRIPANTE 300ML	UND	20			
49	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - TERMINAL DIRE MICROONIBUS	UND	4			
50	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L - VEDASCAPE	UND	6			
Valor total do lote:						

LOTE 05 - VW GRAN-MICRO S2 8.160 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - AMORT DT	UND	2			
02	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - AMORT TS	UND	2			
03	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - BUCHA MOLA DT	UND	20			
04	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - BUCHA MOLA TS	UND	20			
05	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - CORREIA ALTERNADOR	JG	4			
06	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - CRUZETA	JG	4			
07	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - FILTRO AR PRIM	UND	4			
08	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - FILTRO AR SEC	UND	4			
09	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - FILTRO COMB	UND	4			
10	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - FILTRO LUB	UND	12			
11	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M	UND	20			
12	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - FRASCO FR DOT 3 1/2 LT	UND	20			
13	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - GRAXA AUTOM 500G	UND	20			
14	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - KIT EMBREAGEM	UND	1			
15	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LAMPADA 1 POLO 24V	UND	50			
16	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 24V	UND	50			
17	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LAMPADA 24V BASE VID GDE	UND	50			
18	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LAMPADA BÍODO H1 24V	UND	20			
19	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LAMPADA BÍODO H4 24V 3 PINOS	UND	40			
20	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LAMPADA BÍODO H7 24V	UND	20			
21	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LAMPADA PAINEL 24V 4W BASE FERRO	UND	50			
22	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LAMPADA PAINEL 24V BASE VID PEQ	UND	50			
23	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LONA FR DT	UND	2			
24	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - LONA FR TS	UND	2			
25	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - PINO MOLA DT	UND	10			
26	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - PINO MOLA TS	UND	10			
27	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - PARABRISA DT	UND	2			
28	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - PARAFUSO CENTRO	UND	20			
29	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - RETENTOR RD DT	UND	4			
30	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - RETENTOR RD TS	UND	4			
31	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - ROL RD DT EXT	UND	2			
32	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - ROL RD DT INT	UND	2			
33	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - ROL RD TS EXT	UND	2			
34	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - ROL RD TS INT	UND	2			
35	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - SEMI EIXO	UND	2			
36	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - SILICONE ALTA TEMP VERMELHO	UND	20			
37	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - SILICONE ULTRA BLACK	UND	10			
38	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - DESENGRIPANTE 300ML	UND	20			
39	VW GRAN-MICRO S2 8.160 - VEDASCAPE	UND	6			
Valor total do lote:						

LOTE 06 - MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 2002 / 2002 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - AMORT DT	UND	2			
02	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - AMORT TS	UND	2			
03	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - BOMBA D'AGUA	UND	1			
04	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - BOMBA DE OLEO	UND	1			
05	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - BRONZINA BIELA	JG	1			



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



06	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - BRONZINA CENTRAL	JG	1		
07	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - BUCHA MOLA DT TS	UND	12		
08	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - CABO ACELERADOR	UND	1		
09	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - CABO ENGATE	UND	1		
10	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
11	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - FILTRO AR PRIM	UND	4		
12	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - FILTRO AR SECCUND	UND	4		
13	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - FILTRO COMB	UND	4		
14	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - FILTRO LUB	UND	8		
15	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M	UND	20		
16	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - FRASCO FR DOT 3 1/2 LT	UND	10		
17	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - GRAXA AUTOM 500G	UND	10		
18	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - JUNTA TAMPAO	UND	2		
19	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - KIT EMBREAGEM	UND	1		
20	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LAMPADA 1 POLO 24V	UND	20		
21	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 24V	UND	20		
22	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LAMPADA 24V BASE VID GDE	UND	20		
23	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LAMPADA BIODO H1 24V	UND	6		
24	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LAMPADA BIODO H4 24V 3 PINOS	UND	6		
25	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LAMPADA BIODO H7 24V	UND	6		
26	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LAMPADA PAINEL 24V 4W BASE FERRO	UND	20		
27	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LAMPADA PAINEL 24V BASE VID PEQ	UND	20		
28	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - LONA FR DT TS	UND	4		
29	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - MOLA 2A DT	UND	4		
30	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - MOLA 2A TS	UND	4		
31	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - MOLA 3A DT	UND	4		
32	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - MOLA 3A TS	UND	4		
33	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - MOLA MT DT	UND	4		
34	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - MOLA MT TS	UND	4		
35	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - OLEO P CAMBIO GL4	UND	15		
36	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - PARABRISA DT	UND	2		
37	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - PARAFUSO CENTRO	UND	8		
38	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - PARAFUSO RD	UND	50		
39	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - RETENTOR RD DT	UND	4		
40	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - RETENTOR RD TS	UND	4		
41	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - ROL RD DT EXT	UND	4		
42	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - ROL RD DT INT	UND	4		
43	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - ROL RD TS EXT	UND	4		
44	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - ROL RD TS INT	UND	4		
45	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - SEMI EIXO MICRO	UND	4		
46	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - SILICONE ALTA TEMP VERMELHO	UND	15		
47	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - SILICONE ULTRA BLACK	UND	10		
48	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - DESENGRIPANTE 300ML	UND	20		
49	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - TERMINAL DIRE MICRO	UND	4		
50	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A8 - VEDASCAPE	UND	6		
					Valor total do lote:

LOTE 07 - ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 ANO 2011 / 2011 MOTOR MWM - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - AMORT DT ONIBUS VW	UND	4			
02	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - AMORT TS ONIBUS VW	UND	4			
03	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - BOMBA D'AGUA ONIBUS VW	UND	2			
04	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - BOMBA DE OLEO ONIBUS VW	UND	2			
05	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - BRONZINA BIELA ONIBUS VW MWM	UND	12			
06	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - BRONZINA CENTRAL ONIBUS VW MWM	UND	12			
07	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - BUCHA MOLA DT ONIBUS	UND	10			
08	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - BUCHA MOLA TS ONIBUS	UND	10			
09	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - CABO ACELERADOR ONIBUS VW	UND	3			
10	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - CABO ENGATE ONIBUS	JG	2			
11	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - CAPA SINCRONIZADORA 1A 2A	UND	2			
12	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - CAPA SINCRONIZADORA 3A 4A	UND	2			
13	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - CAPA SINCRONIZADORA 5A 6A	UND	2			
14	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VW MWM	UND	6			
15	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - CRUZETA ONIBUS VW	UND	6			
16	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - FILTRO AR PRIM ONIBUS VW	UND	6			
17	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - FILTRO AR SEC ONIBUS VW	UND	6			
18	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - FILTRO COMB ONIBUS VW MWM	UND	6			
19	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - FILTRO LUB ONIBUS VW MWM	UND	12			
20	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M	UND	30			
21	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - FRASCO FR DOT 3 1/2 LT	UND	20			
22	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - GRAXA AUTOM 500G	UND	20			
23	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - JUNTA TAMPAO ONIBUS VW	UND	3			
24	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - KIT EMBREAGEM ONIBUS VW MWM	UND	2			
25	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LAMPADA 1 POLO 24V	UND	50			
26	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 24V	UND	50			
27	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LAMPADA 24V BASE VID GDE	UND	50			
28	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LAMPADA BIODO H1 24V	UND	20			



29	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LAMPADA BIODO H4 24V 3 PINOS	UND	40		
30	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LAMPADA BIODO H7 24V	UND	20		
31	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LAMPADA PAINEL 24V 4W BASE FERRO	UND	50		
32	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LAMPADA PAINEL 24V BASE VID PEQ	UND	50		
33	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LONA FR DT ONIBUS VW	UND	3		
34	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - LONA FR TS ONIBUS VW	UND	3		
35	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - MOLA 2A DT ONIBUS VW	UND	4		
36	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - MOLA 2A TS ONIBUS VW	UND	4		
37	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - MOLA 3A DT ONIBUS	UND	4		
38	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - MOLA 3A TS ONIBUS	UND	4		
39	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - MOLA MT DT ONIBUS VW	UND	4		
40	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - MOLA MT TS ONIBUS VW	UND	4		
41	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - PARABRISA DT ONIBUS CAIO	UND	4		
42	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - PARAFUSO CENTRO	UND	20		
43	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - PARAFUSO RD ONIBUS	UND	40		
44	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - PINO MOLA DT ONIBUS	UND	20		
45	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - PINO MOLA TS ONIBUS	UND	20		
46	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - PISTAO C ANEL JG 2 ONIBUS	UND	3		
47	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - RETENTOR RD DT ONIBUS	UND	8		
48	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - RETENTOR RD TS ONIBUS	UND	8		
49	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - ROL RD DT EXT ONIBUS	UND	4		
50	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - ROL RD DT INT ONIBUS	UND	4		
51	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - ROL RD TS EXT ONIBUS	UND	4		
52	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - ROL RD TS INT ONIBUS	UND	4		
53	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - SEMI EIXO ONIBUS	UND	4		
54	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - SILICONE ALTA TEMP VERMELHO	UND	30		
55	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - SILICONE ULTRA BLACK	UND	20		
56	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - DESENGRIPANTE 300ML	UND	30		
57	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - SINCRONIZADOR 1A 2A	UND	2		
58	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - SINCRONIZADOR 3A 4A	UND	2		
59	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - SINCRONIZADOR 5A 6A	UND	2		
60	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - TERMINAL DIRE ESQ ONIBUS VW	UND	3		
61	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - TERMINAL DIRE DIR ONIBUS VW	UND	3		
62	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MWM - VEDASCAPE	UND	12		
Valor total do lote:					

LOTE 08 - ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 ANO 2014 / 2014 MOTOR MAN - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - AMORT DT ONIBUS VW	UND	4			
02	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - AMORT TS ONIBUS VW	UND	4			
03	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - BUCHA MOLA DT ONIBUS	UND	10			
04	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - BUCHA MOLA TS ONIBUS	UND	10			
05	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - CABO ACELERADOR ONIBUS VW	UND	3			
06	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - CABO ENGATE ONIBUS	JG	2			
07	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - CAPA SINCRONIZADORA 1A 2A	UND	2			
08	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - CAPA SINCRONIZADORA 3A 4A	UND	2			
09	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - CAPA SINCRONIZADORA 5A 6A	UND	2			
10	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VW MANN	UND	4			
11	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - CRUZETA ONIBUS VW	UND	6			
12	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - FILTRO AR PRIM ONIBUS VW	UND	6			
13	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - FILTRO AR SEC ONIBUS VW	UND	6			
14	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - FILTRO COMB ONIBUS VW MANN	UND	6			
15	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - FILTRO LUB ONIBUS VW MANN	UND	12			
16	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M	UND	30			
17	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - FRASCO FR DOT 3 1/2 LT	UND	30			
18	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - GRAXA AUTOM 500G	UND	30			
19	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - KIT EMBREAGEM ONIBUS VW MANN	UND	2			
20	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LAMPADA 1 POLO 24V	UND	50			
21	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 24V	UND	50			
22	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LAMPADA 24V BASE VID GDE	UND	50			
23	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LAMPADA BIODO H1 24V	UND	20			
24	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LAMPADA BIODO H4 24V 3 PINOS	UND	40			
25	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LAMPADA BIODO H7 24V	UND	20			
26	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LAMPADA PAINEL 24V 4W BASE FERRO	UND	50			
27	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LAMPADA PAINEL 24V BASE VID PEQ	UND	50			
28	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LONA FR DT ONIBUS VW	UND	3			
29	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - LONA FR TS ONIBUS VW	UND	3			
30	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - MOLA 2A DT ONIBUS VW	UND	4			
31	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - MOLA 2A TS ONIBUS VW	UND	4			
32	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - MOLA 3A DT ONIBUS	UND	4			
33	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - MOLA 3A TS ONIBUS	UND	4			



34	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - MOLA MT DT ONIBUS VW	UND	4		
35	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - MOLA MT TS ONIBUS VW	UND	4		
36	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - PARABRISA DT ONIBUS MARCOPOLO	UND	4		
37	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - PARAFUSO CENTRO	UND	30		
38	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - PARAFUSO RD ONIBUS	UND	40		
39	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - PINO MOLA DT ONIBUS	UND	20		
40	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - PINO MOLA TS ONIBUS	UND	20		
41	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - RETENTOR RD DT ONIBUS	UND	8		
42	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - RETENTOR RD TS ONIBUS	UND	8		
43	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - ROL RD DT EXT ONIBUS	UND	4		
44	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - ROL RD DT INT ONIBUS	UND	4		
45	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - ROL RD TS EXT ONIBUS	UND	4		
46	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - ROL RD TS INT ONIBUS	UND	4		
47	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - SEMI EIXO ONIBUS	UND	4		
48	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - SILICONE ALTA TEMP VERMELHO	UND	30		
49	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - SILICONE ULTRA BLACK	UND	20		
50	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - DESENGRIPANTE 300ML	UND	30		
51	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - SINCRONIZADOR 1A 2A	UND	2		
52	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - SINCRONIZADOR 3A 4A	UND	2		
53	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - SINCRONIZADOR 5A 6A	UND	2		
54	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - TERMINAL DIRE ESQ ONIBUS VW	UND	3		
55	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - TERMINAL DIRE DIR ONIBUS VW	UND	3		
56	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 MAN - VEDASCAPE	UND	12		
					Valor total do lote:

LOTE 09 - ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 ANO 2017 / 2017 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - AMORT DT UNIBUS MB	UND	2			
02	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - AMORT TS ONIBUS MB	UND	2			
03	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - BUCHA MOLA DT ONIBUS	UND	20			
04	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - BUCHA MOLA TS ONIBUS	UND	20			
05	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - CORREIA ALTERNADOR ONIBUS MB	UND	4			
06	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - CRUZETA ONIBUS MB	UND	4			
07	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - FILTRO AR PRIM ONIBUS MB	UND	4			
08	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - FILTRO AR SEC ONIBUS MB	UND	4			
09	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - FILTRO COMB ONIBUS MB	UND	4			
10	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - FILTRO LUB ONIBUS MB	UND	12			
11	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M	UND	20			
12	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - FRASCO FR DOT 3 1/2 LT	UND	20			
13	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - GRAXA AUTOM 500G	UND	20			
14	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - KIT EMBREAGEM ONIBUS MB	UND	1			
15	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LAMPADA 1 POLO 24V	UND	50			
16	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 24V	UND	50			
17	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LAMPADA 24V BASE VID GDE	UND	50			
18	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LAMPADA BIODO H1 24V	UND	20			
19	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LAMPADA BIODO H4 24V 3 PINOS	UND	40			
20	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LAMPADA BIODO H7 24V	UND	20			
21	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LAMPADA PAINEL 24V 4W BASE FERRO	UND	50			
22	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LAMPADA PAINEL 24V BASE VID PEQ	UND	50			
23	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LONA FR DT ONIBUS MB	UND	2			
24	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - LONA FR TS ONIBUS MB	UND	2			
25	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - PINO MOLA DT ONIBUS	UND	10			
26	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - PINO MOLA TS ONIBUS	UND	10			
27	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - PARABRISA DT ONIBUS CAIO	UND	2			
28	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - PARAFUSO CENTRO	UND	20			
29	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - RETENTOR RD DT ONIBUS	UND	4			
30	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - RETENTOR RD TS ONIBUS	UND	4			
31	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - ROL RD DT EXT ONIBUS	UND	2			
32	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - ROL RD DT INT ONIBUS	UND	2			
33	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - ROL RD TS EXT ONIBUS	UND	2			
34	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - ROL RD TS INT ONIBUS	UND	2			
35	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - SEMI EIXO ONIBUS	UND	2			
36	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - SILICONE ALTA TEMP VERMELHO	UND	20			
37	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - SILICONE ULTRA BLACK	UND	10			
38	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - DESENGRIPANTE 300ML	UND	20			
39	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1519 - VEDASCAPE	UND	6			
					Valor total do lote:	

LOTE 10 - CAMINHONETE FORD F1000 ANO 1998 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	CAMINHONETE FORD F1000 - AMORT DT TURBOGAS	UND	4			
2	CAMINHONETE FORD F1000 - AMORT TS TURBOGAS	UND	4			
3	CAMINHONETE FORD F1000 - ANEL 3A 4A	UND	4			
4	CAMINHONETE FORD F1000 - ARALDITE 10 MIN CINZA	UND	6			
5	CAMINHONETE FORD F1000 - BOMBA D AGUA	UND	3			
6	CAMINHONETE FORD F1000 - BOMBA OLEO	UND	3			
7	CAMINHONETE FORD F1000 - BRONZ BIELA	UND	8			
8	CAMINHONETE FORD F1000 - BRONZ CENTRAL	UND	11			
9	CAMINHONETE FORD F1000 - BUCHA MOLA TS RAIADA	UND	6			
10	CAMINHONETE FORD F1000 - BUCHA MTR PART L BDX	UND	12			
11	CAMINHONETE FORD F1000 - BUCHA MTR PART L COLETOR	UND	12			
12	CAMINHONETE FORD F1000 - CABO VEL 1751MM	UND	3			



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



13	CAMINHONETE FORD F1000 - CAPA TERM INST 6.3 FEMEA TRAVA	UND	100			
14	CAMINHONETE FORD F1000 - CHAVE MAG	UND	3			
15	CAMINHONETE FORD F1000 - COROA PINHAO 13X43	UND	3			
16	CAMINHONETE FORD F1000 - CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UND	4			
17	CAMINHONETE FORD F1000 - CRUZETA	UND	4			
18	CAMINHONETE FORD F1000 - DISCO FR DT VENTILADO C CUBO	UND	4			
19	CAMINHONETE FORD F1000 - FILTRO LUB	UND	4			
20	CAMINHONETE FORD F1000 - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	12			
21	CAMINHONETE FORD F1000 - GRAXA AUTOM 500G	UND	8			
22	CAMINHONETE FORD F1000 - IMPULSOR MTR PART	UND	4			
23	CAMINHONETE FORD F1000 - INTERRUPTOR LUZ RE	UND	3			
24	CAMINHONETE FORD F1000 - JUNTA CX MAR JG	UND	3			
25	CAMINHONETE FORD F1000 - JUNTA MTR DSL C RET JG	UND	3			
26	CAMINHONETE FORD F1000 - KIT EMBR DISC PLA COL 280MM	UND	3			
27	CAMINHONETE FORD F1000 - KIT MTR DSL STD JG 1	UND	8			
28	CAMINHONETE FORD F1000 - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	20			
29	CAMINHONETE FORD F1000 - LAMPADA 12V 10W	UND	20			
30	CAMINHONETE FORD F1000 - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	20			
31	CAMINHONETE FORD F1000 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	20			
32	CAMINHONETE FORD F1000 - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	12			
33	CAMINHONETE FORD F1000 - LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	8			
34	CAMINHONETE FORD F1000 - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	20			
35	CAMINHONETE FORD F1000 - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	20			
36	CAMINHONETE FORD F1000 - LONA FR TS	UND	20			
37	CAMINHONETE FORD F1000 - LUVA TRANSM	UND	3			
38	CAMINHONETE FORD F1000 - MOLA PAST DT JG 2L COMP	UND	3			
39	CAMINHONETE FORD F1000 - OLEO 15W40 1 LT	UND	24			
40	CAMINHONETE FORD F1000 - PASTILHA FR DT	UND	4			
41	CAMINHONETE FORD F1000 - PIVO INF	UND	4			
42	CAMINHONETE FORD F1000 - PIVO SUP	UND	4			
43	CAMINHONETE FORD F1000 - REGULADOR ALT	UND	3			
44	CAMINHONETE FORD F1000 - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	8			
45	CAMINHONETE FORD F1000 - REP CIL RD DT COMP PINCA JG 1L	UND	3			
46	CAMINHONETE FORD F1000 - RETENTOR CX MAR	UND	3			
47	CAMINHONETE FORD F1000 - RETENTOR EIXO PILOTO	UND	3			
48	CAMINHONETE FORD F1000 - RETENTOR PINHAO	UND	4			
49	CAMINHONETE FORD F1000 - RETENTOR TS	UND	4			
50	CAMINHONETE FORD F1000 - ROL ALT DT	UND	4			
51	CAMINHONETE FORD F1000 - ROL EMBR C CUBO	UND	3			
52	CAMINHONETE FORD F1000 - ROL LAT COROA	UND	4			
53	CAMINHONETE FORD F1000 - ROL RD TS ÚNICO	UND	4			
54	CAMINHONETE FORD F1000 - ROL ALT	UND	4			
55	CAMINHONETE FORD F1000 - SEMI EIXO D E	UND	4			
56	CAMINHONETE FORD F1000 - DESENGRIPANTE 300ML	UND	6			
57	CAMINHONETE FORD F1000 - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	12			
58	CAMINHONETE FORD F1000 - TAMBOR FR TS 5F	UND	4			
59	CAMINHONETE FORD F1000 - TERMINAL DIRE D LONGO	UND	3			
60	CAMINHONETE FORD F1000 - TERMINAL DIRE E CURTO	UND	3			
61	CAMINHONETE FORD F1000 - TERMINAL INST 1/4	UND	100			
62	CAMINHONETE FORD F1000 - TERMINAL INST 3/8	UND	100			
63	CAMINHONETE FORD F1000 - TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	100			
64	CAMINHONETE FORD F1000 - TERMINAL INST 3/16	UND	100			
65	CAMINHONETE FORD F1000 - VALVULA ADM	UND	8			
66	CAMINHONETE FORD F1000 - VALVULA DESC	UND	8			
67	CAMINHONETE FORD F1000 - VEDASECAPE 100GR	UND	8			
Valor total do lote:						

LOTE 11 - CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - AMORT DT TURBOGAS	UND	2			
2	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - AMORT TS TURBOGAS	UND	2			
3	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - ARALDITE 10 MIN CINZA	UND	10			
4	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - BOMBA D AGUA	UND	2			
5	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - BOMBA OLEO	UND	2			
6	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2			
7	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - BUCHA MOLA TS	UND	12			
8	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - BUCHA SAPATA INF	UND	12			
9	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - BUCHA SAPATA SUP	UND	12			
10	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - CUBO RODA DT C ROL	UND	4			
11	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - CUBO RODA TS C ROL	UND	4			
12	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UND	4			
13	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - CRUZETA	UND	4			
14	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - DISCO FR DT JG	UND	4			
15	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - FILTRO AR SECUNDARIO	UND	6			
16	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - FILTRO AR PRIM	UND	6			
17	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6			
18	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - FILTRO LUB	UND	12			
19	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	20			
20	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - GRAXA AUTOM 500G	UND	20			
21	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - IMPULSOR MTR PART	UND	2			
22	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - KIT EMBR DISC PLA COL 280MM	UND	2			
23	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	20			
24	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	20			
25	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	20			
26	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	12			



27	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	8			
28	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - MANGA EIXO DT L DIR	UND	2			
29	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - MANGA EIXO DT L ESQ	UND	2			
30	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - PARABRISA DT	UND	2			
31	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - PASTILHA FR DT	UND	6			
32	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - PINCA FREIO DT LD DIR	UND	1			
33	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - PINCA FREIO DT LD ESQ	UND	1			
34	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - PIVO INF	UND	10			
35	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - PIVO SUP	UND	10			
36	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - RODA LIVRE	UND	3			
37	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	8			
38	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - REP CIL RD DT COMP PINCA JG 1L	UND	4			
39	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - RETENTOR TS	UND	4			
40	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - POLIA ALT	UND	4			
41	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - DESENGRIPANTE 300ML	UND	6			
42	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - SAPATA C LONA COLADA TS	UND	2			
43	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	12			
44	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - TAMBOR FR TS 5F	UND	4			
45	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - TERMINAL DIRE D	UND	3			
46	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - TERMINAL DIRE E	UND	3			
47	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - TERMINAL INST 1/4	UND	100			
48	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - TERMINAL INST 3/8	UND	100			
49	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	100			
50	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - TERMINAL INST 3/16	UND	100			
51	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER - VEDASECAPE 100GR	UND	8			
Valor total do lote:						

LOTE 12 - CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - AMORT DT TURBOGAS	UND	2			
2	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - AMORT TS TURBOGAS	UND	2			
3	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - ARALDITE 10 MIN CINZA	UND	10			
4	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - BOMBA D AGUA	UND	2			
5	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - BOMBA OLEO	UND	2			
6	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - BUCHA MOLA TS	UND	12			
7	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - BUCHA SAPATA INF	UND	12			
8	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - BUCHA SAPATA SUP	UND	12			
9	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UND	4			
10	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - CORREIA DENTADA	UND	2			
11	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - CRUZETA	UND	4			
12	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - DISCO FR DT JG	UND	4			
13	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - FILTRO AR	UND	6			
14	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6			
15	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - FILTRO LUB	UND	12			
16	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	20			
17	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - GRAXA AUTOM 500G	UND	20			
18	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - IMPULSOR MTR PART	UND	2			
19	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - KIT EMBR DISC PLA COL 280MM	UND	2			
20	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	20			
21	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	20			
22	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	20			
23	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	12			
24	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	8			
25	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - PARABRISA DT	UND	2			
26	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - PASTILHA FR DT	UND	6			
27	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - PIVO INF	UND	10			
28	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - PIVO SUP	UND	10			
29	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - RODA LIVRE	UND	3			
30	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	8			
31	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - RETENTOR PINHAO	UND	4			
32	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - ROL RD TS ÚNICO	UND	4			
33	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - POLIA ALT	UND	4			
34	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - DESENGRIPANTE 300ML	UND	6			
35	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - SAPATA C LONA COLADA TS	UND	2			
36	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	12			
37	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - TAMBOR FR TS 5F	UND	4			
38	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - TERMINAL DIRE D	UND	3			
39	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - TERMINAL DIRE E	UND	3			
40	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - TERMINAL INST 1/4	UND	100			
41	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - TERMINAL INST 3/8	UND	100			
42	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	100			
43	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - TERMINAL INST 3/16	UND	100			
44	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - TENSOR CORREIA DENTADA	UND	2			
45	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 2.8 - VEDASECAPE 100GR	UND	8			
Valor total do lote:						

LOTE 13 - FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - OBS: 03 VEÍCULOS - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - AMORT DT UNO	UND	6			
02	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - AMORT TS UNO	UND	6			
03	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BARRA DIRE LAT UNO	UND	18			
04	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BASE AMORT DT UNO	UND	12			
05	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BASE AMORT TS UNO	UND	12			
06	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BASE CX MAR UNO	UND	6			
07	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BASE MTR D UNO	UND	6			



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



08	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BOMBA D AGUA UNO	UND	3			
09	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BOR TENSOR	UND	24			
10	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BRONZ BIELA	UND	6			
11	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BRONZ CENTRAL	UND	6			
12	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BOBINA IGN UNO	UND	12			
13	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BUCHA BRAÇO OSCILANTE	UND	12			
14	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - BUCHA SAP TS	UND	48			
15	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - CABO ACEL 810MM	UND	6			
16	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - CABO EMBR 710MM	UND	6			
17	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - CABO VEL 1078MM	UND	6			
18	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - CABOS VELA JG UNO	UND	12			
19	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - CAPA TERM INST FEMEA	UND	90			
20	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - CORREIA DENTADA 124 DENT	UND	18			
21	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA UNO	UND	18			
22	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - CUBO RD TS C ROL ÚNICO	UND	12			
23	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - DISCO FR DT SOLIDO UNO	UND	12			
24	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - FILTRO LUB UNO	UND	36			
25	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	30			
26	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - GRAXA AUTOM 500G	UND	30			
27	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - JUNTA HOMOC PONTA UNO	UND	6			
28	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - JUNTA MTR SUP S RET FIRE	UND	3			
29	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - JUNTA TAMPA VALV	UND	6			
30	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - KIT AMORT DT 1BAT 1COI UNO	UND	24			
31	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - KIT EMBREAGEM UNO	UND	6			
32	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - KIT ESTAB EXT PRETO	UND	24			
33	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - KIT ESTAB INT AZUL	UND	24			
34	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - KIT REP JUNTA HOMOC L CMB UNO	UND	12			
35	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - KIT REP JUNTA HOMOC L RD UNO	UND	12			
36	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	60			
37	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA 12V 10W	UND	60			
38	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	60			
39	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	60			
40	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	60			
41	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	60			
42	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA BIODO H7 12V	UND	18			
43	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	60			
44	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	60			
45	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - LONA FR TS UNO	UND	12			
46	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - PARABRISA DT UNO	UND	5			
47	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - PASTILHA FR DT	UND	12			
48	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - PISTAO C ANEL JG	UND	2			
49	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - PIVO INF UNO	UND	12			
50	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - RADIADOR UNO	UND	5			
51	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	30			
52	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - RETENTOR TS VOL	UND	3			
53	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - ROL RD DT ÚNICO UNO	UND	9			
54	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - ROL SEMI EIXO DT L CMB	UND	12			
55	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - SILENCIOSO INTERM GALVA	UND	5			
56	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - SILENCIOSO TS GALVAN	UND	5			
57	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	12			
58	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - DESENGRIPANTE	UND	30			
59	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - TENSOR UNO	UND	12			
60	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - TERMINAL BARRA ESTAB	UND	30			
61	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - TERMINAL DIRE UNO	UND	30			
62	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - TERMINAL INST 1/4	UND	30			
63	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - TERMINAL INST 3/16	UND	30			
64	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - TERMINAL INST 3/8	UND	30			
65	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	30			
66	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - TRIZETA	UND	16			
67	FIAT UNO MILLE FIRE MOTOR 1.0 - VELA UNO	UND	44			
Valor total do lote:						

LOTE 14 - VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - AMORT DT GOL	UND	4			
02	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - AMORT TS GOL	UND	4			
03	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - AGUA DESTILADA	UND	30			
04	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - ADITIVO	UND	10			
05	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BARRA DIRE GOL	UND	8			
06	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BASE AMORT DT GOL GVI	UND	8			
07	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BASE CX MAR GOL	UND	4			
08	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BASE MTR GOL	UND	4			
09	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BIELETA GOL	UND	16			
10	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BOMBA D AGUA GOL	UND	4			
11	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BOBINA IGN GOL	UND	6			
12	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BUCHA SAP DT PARTE DT	UND	8			
13	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - BUCHA SAP DT PARTE TS	UND	8			
14	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - CABO ACEL 810MM	UND	3			
15	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - CABO EMBR 710MM	UND	2			
16	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - CABO VEL 1078MM	UND	3			
17	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - CABOS VELA JG GOL	UND	4			
18	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - CAPA TERM INST FEMEA	UND	120			
19	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - CORREIA ALT ELASTICA GOL	UND	8			
20	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - CORREIA DENTADA 135 DENT	UND	12			
21	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - CORREIA DH ELASTICA GOL	UND	8			



22	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - DISCO FR DT GOL	UND	8		
23	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - FILTRO LUB GOL	UND	40		
24	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - FILTRO AR	UND	40		
25	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - FILTRO COMB	UND	40		
26	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - FILTRO CABINE ACD	UND	40		
27	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	40		
28	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - GRAXA AUTOM CX 24	UND	40		
29	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - JUNTA DESLIZANTE	UND	8		
30	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - JUNTA HOMOC PONTA GOL	UND	8		
31	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - JUNTA MTR SUP S RET GOL	UND	8		
32	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - JUNTA TAMPÃO GAS	UND	40		
33	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - KIT AMORT DT GOL	UND	12		
34	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - KIT EMBREAGEM GOL	UND	4		
35	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - KIT ESTAB GOL	UND	24		
36	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - KIT REP JUNTA HOMOC L CMB GOL	UND	8		
37	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - KIT REP JUNTA HOMOC L RD GOL	UND	8		
38	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	80		
39	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA 12V 10W	UND	80		
40	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	80		
41	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	80		
42	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA BÍODO 12V C RABICHO H3	UND	80		
43	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA BÍODO H4 12V 3 PINOS	UND	80		
44	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA BÍODO H7 12V	UND	24		
45	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	80		
46	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	80		
47	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - LONA FR TS GOL	UND	10		
48	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - PARABRISA DT GOL	UND	6		
49	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - PASTILHA FR DT GOL	UND	12		
50	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - PIVO INF ESQ GOL	UND	8		
51	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - PIVO INF DIR GOL	UND	8		
52	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - RADIADOR GOL	UND	6		
53	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - REGULADOR PRESSAO	UND	16		
54	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	40		
55	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - ROL RD DT GOL	UND	8		
56	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - SAPATA DT DIR	UND	4		
57	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - SAPATA DT ESQ	UND	4		
58	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	16		
59	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - DESENGRIPANTE	UND	40		
60	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - TENSOR GOL	UND	10		
61	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - TERMINAL DIRE ESQ GOL	UND	8		
62	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - TERMINAL DIRE DIR GOL	UND	8		
63	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - TERMINAL INST 1/4	UND	40		
64	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - TERMINAL INST 3/16	UND	40		
65	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - TERMINAL INST 3/8	UND	40		
66	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	40		
67	VW GOL GERAÇÃO 6 MOTOR 1.0 - VELA GOL	UND	56		
Valor total do lote:					

LOTE 15 - FIAT DOBLÔ 1.8 16 V ANO: 2015 MOTOR ETORQ - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - AMORT DT DOBLO	UND	4			
02	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - AMORT TS DOBLO	UND	4			
03	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - AGUA DESTILADA	UND	30			
04	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - ADITIVO	UND	10			
05	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BARRA DIRE LAT	UND	6			
06	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BASE AMORT DT	UND	6			
07	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BASE AMORT TS	UND	6			
08	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BASE MTR D	UND	6			
09	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BOBINA IGN	UND	2			
10	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BOMBA D AGUA DOBLO	UND	2			
11	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BRONZ BIELA	UND	2			
12	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BUCHA SAP PART DT	UND	4			
13	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BUCHA SAP PART TS DIR	UND	2			
14	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - BUCHA SAP PART TS ESQ	UND	2			
15	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - CABOS VELA JG DOBLO	UND	3			
16	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - COMANDO DE VALVULA	UND	3			
17	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - CORREIA DOBLO	UND	5			
18	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - CUBO RD DT DOBLO	UND	2			
19	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - CUBO RD TS C ROL	UND	4			
20	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - DISCO FR DT	UND	4			
21	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - FILTRO AR DOBLO	UND	10			
22	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - FILTRO LUB DOBLO	UND	15			
23	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	10			
24	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - GRAXA AUTOM CX 24	UND	10			
25	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - JUNTA HOMOC PONTA	UND	3			
26	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - JUNTA MTR SUP S RET	UND	2			
27	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - JUNTA TAMPA VALV	UND	2			
28	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - JUNTA TAMPÃO GAS	UND	2			
29	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - KIT AMORT DT DOBLO	UND	4			
30	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - KIT EMBR DIS PLA COL DOBLO	UND	2			
31	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - KIT ESTAB EXT PRETO	UND	8			
32	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - KIT ESTAB INT AZUL	UND	8			
33	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - KIT REP JUNTA HOMOC L CMB	UND	6			
34	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - KIT REP JUNTA HOMOC L RD	UND	6			
35	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	40			



36	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA 12V 10W	UND	40			
37	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	40			
38	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	40			
39	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA BIDO H1 12V	UND	10			
40	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA BIDO H4 12V 3 PINOS	UND	10			
41	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA BIDO H7 12V	UND	10			
42	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	40			
43	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	40			
44	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - PARABRISA DOBLO	UND	2			
45	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - PASTILHA FR DT DOBLO	UND	3			
46	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - PIVO INF D	UND	3			
47	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - PIVO INF E	UND	3			
48	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	20			
49	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - ROL RD DT ÚNICO	UND	6			
50	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	10			
51	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - DESENGRIPANTE	UND	10			
52	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - TERMINAL DIRE	UND	6			
53	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - TERMINAL INST 1/4	UND	20			
54	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - TERMINAL INST 3/16	UND	20			
55	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - TERMINAL INST 3/8	UND	20			
56	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	20			
57	FIAT DOBLÔ 1.8 16 V - VELA DOBLO	UND	20			
Valor total do lote:						

LOTE 16 - TOYOTA ETIOS MOTOR 1.5 ANO: 2014/2015 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	TOYOTA ETIOS - AMORT DT	UND	4			
02	TOYOTA ETIOS - AMORT TS JG	UND	2			
03	TOYOTA ETIOS - ADITIVO	UND	6			
04	TOYOTA ETIOS - AGUA DESTILADA	UND	20			
05	TOYOTA ETIOS - BARRA DIRE LAT ETIOS	UND	6			
06	TOYOTA ETIOS - BOBINA IGN	UND	2			
07	TOYOTA ETIOS - BOMBA D AGUA ETIO	UND	1			
08	TOYOTA ETIOS - CORREIA ALT ETIO	UND	3			
09	TOYOTA ETIOS - CUBO RD DT DIR	UND	2			
10	TOYOTA ETIOS - CUBO RD DT ESQ	UND	2			
11	TOYOTA ETIOS - DISCO FR DT VENT	UND	4			
12	TOYOTA ETIOS - FILTRO AR ETIOS	UND	10			
13	TOYOTA ETIOS - FILTRO CABINE ACD ETIOS	UND	10			
14	TOYOTA ETIOS - FILTRO COMB ETIO	UND	20			
15	TOYOTA ETIOS - FILTRO LUB ETIOS	UND	20			
16	TOYOTA ETIOS - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	20			
17	TOYOTA ETIOS - GRAXA AUTOM CX 24	UND	20			
18	TOYOTA ETIOS - JUNTA HOMOC COMP D ETIOS	UND	1			
19	TOYOTA ETIOS - JUNTA HOMOC COMP E ETIOS	UND	1			
20	TOYOTA ETIOS - KIT AMORT DT ETIOS	UND	4			
21	TOYOTA ETIOS - KIT EMBR DIS PLA COL ETIOS	UND	2			
22	TOYOTA ETIOS - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	40			
23	TOYOTA ETIOS - LAMPADA 12V 10W	UND	40			
24	TOYOTA ETIOS - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	40			
25	TOYOTA ETIOS - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	40			
26	TOYOTA ETIOS - LAMPADA BIDO H1 12V	UND	10			
27	TOYOTA ETIOS - LAMPADA BIDO H4 12V 3 PINOS	UND	10			
28	TOYOTA ETIOS - LAMPADA BIDO H7 12V	UND	10			
29	TOYOTA ETIOS - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	40			
30	TOYOTA ETIOS - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	40			
31	TOYOTA ETIOS - PARABRISA ETIOS	UND	2			
32	TOYOTA ETIOS - PARACHOQUE ETIOS	UND	2			
33	TOYOTA ETIOS - PASTILHA FR DT ETIOS	UND	4			
34	TOYOTA ETIOS - PIVO INF D E ETIOS	UND	4			
35	TOYOTA ETIOS - RADIADOR ETIOS	UND	2			
36	TOYOTA ETIOS - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	20			
37	TOYOTA ETIOS - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	20			
38	TOYOTA ETIOS - DESENGRIPANTE	UND	20			
39	TOYOTA ETIOS - TERMINAL DIRE D ETIOS	UND	3			
40	TOYOTA ETIOS - TERMINAL DIRE E ETIOS	UND	3			
41	TOYOTA ETIOS - TERMINAL INST 1/4	UND	20			
42	TOYOTA ETIOS - TERMINAL INST 3/16	UND	20			
43	TOYOTA ETIOS - TERMINAL INST 3/8	UND	20			
44	TOYOTA ETIOS - TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	20			
45	TOYOTA ETIOS - VELA ETIOS	UND	9			
Valor total do lote:						

LOTE 17 - RENAULT SANDERO MOTOR 1.6 ANO: 2011/2012 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	RENAULT SANDERO - AMORT DT SAND	UND	4			
02	RENAULT SANDERO - AMORT TS SAND	UND	4			
03	RENAULT SANDERO - AGUA DESTILADA	UND	20			
04	RENAULT SANDERO - ADITIVO	UND	6			
05	RENAULT SANDERO - BARRA DIRE LAT SAND	UND	6			
06	RENAULT SANDERO - BOBINA IGN	UND	2			
07	RENAULT SANDERO - BOMBA D AGUA SANDERO	UND	2			
08	RENAULT SANDERO - CABOS VELA JG SAND	UND	2			
09	RENAULT SANDERO - CORREIA SANDE	UND	3			
10	RENAULT SANDERO - CORREIA DENTADA 132 DENT	UND	2			



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



11	RENAULT SANDERO - CUBO RD DT SAND	UND	4		
12	RENAULT SANDERO - DISCO FR DT SOLIDO	UND	4		
13	RENAULT SANDERO - FILTRO AR SANDERO	UND	10		
14	RENAULT SANDERO - FILTRO CABINE ACD SANDERO	UND	10		
15	RENAULT SANDERO - FILTRO COMB SANDERO	UND	10		
16	RENAULT SANDERO - FILTRO LUB SANDER	UND	20		
17	RENAULT SANDERO - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	20		
18	RENAULT SANDERO - GRAXA AUTOM CX 24	UND	20		
19	RENAULT SANDERO - JUNTA HOMOC COMP L D	UND	2		
20	RENAULT SANDERO - JUNTA HOMOC COMP L E	UND	2		
21	RENAULT SANDERO - KIT AMORT DT 1BAT 1COI D	UND	2		
22	RENAULT SANDERO - KIT AMORT DT 1BAT 1COI E	UND	2		
23	RENAULT SANDERO - KIT EMBR DIS PLA COL SANDERO	UND	2		
24	RENAULT SANDERO - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	40		
25	RENAULT SANDERO - LAMPADA 12V 10W	UND	40		
26	RENAULT SANDERO - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	40		
27	RENAULT SANDERO - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	40		
28	RENAULT SANDERO - LAMPADA BIODO H1 12V	UND	10		
29	RENAULT SANDERO - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	10		
30	RENAULT SANDERO - LAMPADA BIODO H7 12V	UND	10		
31	RENAULT SANDERO - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	40		
32	RENAULT SANDERO - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	40		
33	RENAULT SANDERO - PARABRISA SANDERO	UND	2		
34	RENAULT SANDERO - PARACHOQUE SANDERO	UND	2		
35	RENAULT SANDERO - PASTILHA FR DT SANDERO	UND	4		
36	RENAULT SANDERO - PIVO INF D E SANDERO	UND	4		
37	RENAULT SANDERO - RADIADOR SANDERO	UND	2		
38	RENAULT SANDERO - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORTE	UND	20		
39	RENAULT SANDERO - ROL RD TS SAND	UND	6		
40	RENAULT SANDERO - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	20		
41	RENAULT SANDERO - DESENGRIPANTE	UND	20		
42	RENAULT SANDERO - TERMINAL DIRE D SANDERO	UND	3		
43	RENAULT SANDERO - TERMINAL DIRE E SANDERO	UND	3		
44	RENAULT SANDERO - TERMINAL INST 1/4	UND	20		
45	RENAULT SANDERO - TERMINAL INST 3/16	UND	20		
46	RENAULT SANDERO - TERMINAL INST 3/8	UND	20		
47	RENAULT SANDERO - TERMINAL INST FEMEA C GARRA	UND	20		
48	RENAULT SANDERO - VELA SANDERO	UND	20		
					Valor total do lote:

LOTE 18 - FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - 2 2008/2008 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - ADITIVO PARA RADIADORES BASE SINTETICA	UND	15			
02	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - AGUA DESTILADA	UND	60			
03	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - ALAVANCA CX MARCHA COMP	UND	4			
04	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - AMORT DT TURBOGAS	UND	4			
05	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - AMORT TS TURBOGAS	UND	4			
06	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - ANTI CHAMA TUBO MAIOR	UND	6			
07	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BARRA DIR LAT	UND	12			
08	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BASE AMORT DT	UND	12			
09	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BASE AMORT TS	UND	6			
10	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BASE CX MAR	UND	6			
11	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BASE MTR D	UND	6			
12	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BOBINA CAMPO MTR PART 12V	UND	6			
13	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BOBINA PLAST 12V FIO	UND	6			
14	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BOMBA D AGUA FIO	UND	6			
15	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BOMBA OLEO FIORINO	UND	3			
16	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BOR TENSOR	UND	32			
17	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BRONZ BIELA	UND	3			
18	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BRONZ CENTRAL	UND	3			
19	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BUCHA BRAÇO OSCIL DT	UND	16			
20	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BUCHA MTR PART L COLETOR	UND	6			
21	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BUCHA SAP TS	UND	48			
22	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BUJAO CARTER	UND	10			
23	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - BUZINA ELET 2 TERM C SUPORTE	UND	3			
24	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CABO ACEL 1.000MM	UND	3			
25	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CABO CAPO	UND	3			
26	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CABO EMBR 710MM	UND	3			
27	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CABO VEL 1070MM	UND	3			
28	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CABOS VELA JG FIORINO	UND	9			
29	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CALOTINHA GRAXA TS	UND	6			
30	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CAPA TERM INST FEMEA	UND	20			
31	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CAR 80 SPRAY	UND	12			
32	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CARTER MTR	UND	4			
33	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CORREIA DENTADA 124 DENTES	UND	8			
34	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CORREIA GIR ALT DH ACD BOMBA DAGUA FIORINO	UND	16			
35	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - CUBO RD TS C ROL ÚNICO	UND	8			
36	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - DISCO FR DT SOLIDO FIORINO/UNO	UND	8			
37	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - FILTRO AR FIORINO/UNO	UND	36			
38	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - FILTRO COMB UNO/FIORINO	UND	36			
39	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - FILTRO LUB FIORINO/UNO	UND	36			
40	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	30			
41	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - GRAXA AUTOM 500G	UND	20			
42	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - IMPULSOR MTR PART FIORINO/UNO	UND	4			



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



43	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - JG JUNTA SUP S RET	UND	4		
44	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - KI REP JUNTA HOMOC L RD	UND	8		
45	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - KIT AMORT DT 1BAT 1 COI FIORINO	UND	8		
46	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - KIT BOMBA COMB FLEX	UND	12		
47	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - KIT EMBR FIORINO	UND	4		
48	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - KIT ESTAB EXT PRETO	UND	10		
49	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - KIT ESTAB INT AZUL	UND	10		
50	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - KIT REP JUNTA HOMOC L CMB	UND	6		
51	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	20		
52	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	20		
53	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	20		
54	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	20		
55	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	20		
56	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LAMPADA BIODO H7 12V	UND	20		
57	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	20		
58	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	20		
59	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - LONA FR TS FIORINO/UNO	UND	6		
60	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - PARAFUSO DT TS FIORINO/UNO	UND	54		
61	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - PISTAO C ANEL JG 4	UND	4		
62	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - PIVO INF FIORINO/UNO	UND	30		
63	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - RADIADOR AL FIORINO	UND	4		
64	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - REGULADOR ALT	UND	4		
65	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - RELE AUX 12V 4 TERM C SUPORT	UND	8		
66	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - RELE AUX MINI 12V	UND	8		
67	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - REP TRAMB 5 VEL	UND	8		
68	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - RETENTOR TS VOL	UND	4		
69	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - ROL RD DT UNICO FIORINO/UNO	UND	12		
70	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - ROL SEMI EIXO DT L CMB	UND	12		
71	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - SENSOR TEMP	UND	6		
72	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	5		
73	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - SILENCIOSO TS	UND	5		
74	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	10		
75	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - SILICONE ULTRA BLACK 598	UND	10		
76	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - DESENGRIPANTE 300ML	UND	10		
77	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - TAMP A OLEO MTR	UND	10		
78	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - TENSOR CORREIA DENT	UND	8		
79	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - TERMINAL BARRA ESTAB	UND	12		
80	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - TERMINAL DIRE FIORINO/UNO	UND	12		
81	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - TRIZETA	UND	10		
82	FIAT FIORINO MOTOR 1.3 FIRE - VELA GAS RESIST FIORINO/UNO	UND	40		
					Valor total do lote:

LOTE 19 - VW SAVEIRO ROBUST MOTOR 1.6 ANO: 2017/2017 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - ADITIVO PARA RADIADORES BASE SINTETICA	UND	30			
02	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - AGUA DESTILADA	UND	60			
03	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - AMORT DT SAVEIRO	UND	9			
04	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - AMORT TS SAVEIRO	UND	9			
05	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BARRA DIRE LAT SAVEIRO	UND	12			
06	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BASE AMORT DT SAVEIRO	UND	12			
07	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BASE CX MAR SAVEIRO	UND	4			
08	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BASE MTR SAVEIRO	UND	6			
09	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BIELETA SAVEIRO	UND	20			
10	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BOBINA IGN SAVEIRO	UND	3			
11	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BOMBA D AGUA SAVEIRO	UND	6			
12	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BOMBA OLEO SAVEIRO	UND	4			
13	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BRONZ CENTRAL SAVEIRO	UND	3			
14	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BUCHA SAP DT PARTE DT SAVEIRO	UND	10			
15	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - BUCHA SAP DT PARTE TS SAVEIRO	UND	10			
16	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - CABOS VELA JG SAVEIRO	UND	6			
17	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - CAR 80 SPRAY	UND	8			
18	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - CARTER SAVEIRO	UND	2			
19	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - CIL MT DUPLO 4 SAIDA	UND	4			
20	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - CORREIA ALT ELASTICA SAVEIRO	UND	8			
21	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - CORREIA DENTADA 135 DENTES	UND	10			
22	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - CUPULA ALAV CX MAR	UND	4			
23	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - DISCO FR DT VENTILADO SAVEIRO	UND	8			
24	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - FILTRO AR SAVEIRO	UND	24			
25	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - FILTRO COMB SAVEIRO	UND	24			
26	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - FILTRO LUB SAVEIRO	UND	24			
27	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	30			
28	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - GRAXA AUTOM 500G	UND	20			
29	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - IMPULSOR MTR PART SAVEIRO	UND	6			
30	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - JG JUNTA SUP S RET SAVEIRO	UND	4			
31	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - JUNTA DESLIZANTE SAVEIRO	UND	4			
32	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - JUNTA HOMOC PONTA SAVEIRO	UND	8			
33	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - KIT AMORT DT 1BAT 1 COI SAVEIRO	UND	8			
34	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - KIT EMBR SAVEIRO	UND	4			
35	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - KIT ESTAB SAVEIRO	UND	8			
36	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - KIT ROL RD TS SAVEIRO	UND	8			
37	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	10			
38	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	10			
39	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	10			
40	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LAMPADA BIODO 12V C RABICHO H3	UND	10			
41	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LAMPADA BIODO H4 12V 3 PINOS	UND	10			



42	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LAMPADA BÍODO H7 12V	UND	10			
43	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LAMPADA PAINEL 12V 4W BASE FERRO	UND	10			
44	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LAMPADA PAINEL 12V BASE VID PEQ	UND	10			
45	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - LONA FR TS SAVEIRO	UND	8			
46	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - PARAFUSO DT TS SAVEIRO	UND	40			
47	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - PARABRISA SAVEIRO	UND	3			
48	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - PARACHOQUE DT SAVEIRO	UND	2			
49	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - PASTILHA FR DT SAVEIRO	UND	8			
50	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - PIVO INF DIR SAVEIRO	UND	4			
51	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - PIVO INF ESQ SAVEIRO	UND	4			
52	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - RADIADOR SAVEIRO	UND	4			
53	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - ROL RD DT ÚNICO SAVEIRO	UND	8			
54	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - SENSOR TEMP SAVEIRO	UND	4			
55	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	5			
56	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - SILICONE ULTRA BLACK 598	UND	5			
57	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - DESENGRIPANTE 300ML	UND	10			
58	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - TAMPAS TANQUE SAVEIRO	UND	4			
59	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - TENSOR CORREIA DENT SAVEIRO	UND	10			
60	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - TERMINAL DIRE DIR SAVEIRO	UND	10			
61	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - TERMINAL DIRE ESQ SAVEIRO	UND	4			
62	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 - VELA SAVEIRO	UND	40			
Valor total do lote:						

LOTE 20 -GM MONTANA MOTOR 1.4 ANO: 2018/2019 - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	GM MONTANA MOTOR 1.4 - ADITIVO PARA RADIADORES BASE SINTETICA	UND	75			
02	GM MONTANA MOTOR 1.4 - AGUA DESTILADA	UND	120			
04	GM MONTANA MOTOR 1.4 - AMORT DT	UND	10			
05	GM MONTANA MOTOR 1.4 - AMORT TS	UND	10			
06	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BARRA DIRE LAT	UND	20			
07	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BASE AMORT DT	UND	20			
08	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BASE CX MAR	UND	6			
09	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BASE MTR	UND	12			
10	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BOBINA IGN	UND	5			
11	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BOMBA D AGUA	UND	12			
12	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BOMBA OLEO	UND	6			
14	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BUCHA SAP DT PARTE DT	UND	20			
15	GM MONTANA MOTOR 1.4 - BUCHA SAP DT PARTE TS	UND	20			
16	GM MONTANA MOTOR 1.4 - CABOS VELA JG	UND	12			
17	GM MONTANA MOTOR 1.4 - CAR 80 SPRAY	UND	26			
20	GM MONTANA MOTOR 1.4 - CORREIA ALT	UND	10			
21	GM MONTANA MOTOR 1.4 - CORREIA DENTADA 111 DENTES	UND	15			
22	GM MONTANA MOTOR 1.4 - DISCO FR DT VENTILADO	JG	10			
23	GM MONTANA MOTOR 1.4 - FILTRO AR	UND	24			
24	GM MONTANA MOTOR 1.4 - FILTRO COMB	UND	24			
25	GM MONTANA MOTOR 1.4 - FILTRO LUB	UND	70			
26	GM MONTANA MOTOR 1.4 - FRASCO FR DOT 3 500ML	UND	50			
27	GM MONTANA MOTOR 1.4 - GRAXA AUTOM 500G	UND	25			
28	GM MONTANA MOTOR 1.4 - IMPULSOR MTR PART	UND	5			
29	GM MONTANA MOTOR 1.4 - JG JUNTA SUP S RET	UND	5			
30	GM MONTANA MOTOR 1.4 - JUNTA DESLIZANTE	UND	10			
31	GM MONTANA MOTOR 1.4 - JUNTA HOMOC PONTA	UND	10			
32	GM MONTANA MOTOR 1.4 - KIT AMORT DT 1BAT 1 COI	UND	10			
33	GM MONTANA MOTOR 1.4 - KIT EMBR	UND	5			
34	GM MONTANA MOTOR 1.4 - KIT ESTAB	UND	20			
35	GM MONTANA MOTOR 1.4 - CUBO RD TS C ROL	UND	10			
36	GM MONTANA MOTOR 1.4 - LAMPADA 1 POLO 12V	UND	40			
37	GM MONTANA MOTOR 1.4 - LAMPADA 12V BASE VID GDE	UND	40			
38	GM MONTANA MOTOR 1.4 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V	UND	40			
39	GM MONTANA MOTOR 1.4 - LAMPADA BÍODO H4 12V 3 PINOS	UND	10			
40	GM MONTANA MOTOR 1.4 - LAMPADA BÍODO H7 12V	UND	10			
41	GM MONTANA MOTOR 1.4 - PARAFUSO DT TS	UND	40			
42	GM MONTANA MOTOR 1.4 - PARABRISA	UND	8			
43	GM MONTANA MOTOR 1.4 - PARACHOQUE DT	UND	5			
44	GM MONTANA MOTOR 1.4 - PASTILHA FR DT	UND	8			
45	GM MONTANA MOTOR 1.4 - PIVO INF DIR ESQ	UND	20			
46	GM MONTANA MOTOR 1.4 - RADIADOR	UND	5			
47	GM MONTANA MOTOR 1.4 - ROL RD DT ÚNICO	UND	10			
48	GM MONTANA MOTOR 1.4 - SAPATA C LONA COLADA TS	UND	10			
49	GM MONTANA MOTOR 1.4 - SENSOR TEMP	UND	5			
50	GM MONTANA MOTOR 1.4 - SILICONE ALTA TEMP VERM	UND	20			
51	GM MONTANA MOTOR 1.4 - SILICONE ULTRA BLACK 598	UND	10			
52	GM MONTANA MOTOR 1.4 - DESENGRIPANTE 300ML	UND	20			
53	GM MONTANA MOTOR 1.4 - TAMPAS TANQUE	UND	10			
54	GM MONTANA MOTOR 1.4 - TENSOR CORREIA DENT	UND	15			
55	GM MONTANA MOTOR 1.4 - TERMINAL DIRE DIR ESQ	UND	10			
57	GM MONTANA MOTOR 1.4 - VELA	UND	40			
Valor total do lote:						

LOTE 21 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Participação Ampla

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - BOMBA P GRAXA C/ 7KG	UND	2			
02	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - BULBO (LAMPADA LANTERNA PISCA)	UND	2			
03	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - BUZINA BI-BIT 24V LTS DA	UND	1			
04	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - C. PINO 5/32" X 1.1/4"	UND	6			



05	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CALÇO	UND	4			
06	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CANTO 5 FUROS 3/4"	UND	6			
07	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CHAVE IGNIÇÃO PARTIDA	UND	2			
08	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C CHAVE	UND	1			
09	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - COMPRESSOR ACD	UND	2			
10	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CONJ. PINO E TRAVA P UNHA	UND	30			
11	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CONJ DE EIXO DO SIST. FREIO	UND	1			
12	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CONTRA PINO 3/8X2.1/2"	UND	4			
13	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - COROA MOTRIZ TANDEM	UND	1			
14	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CORREIA CAT	UND	2			
15	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CORREIA GIR. ALT BOMBA D AGUA	UND	3			
16	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CORREIA MTR CAT-120K	UND	2			
17	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CORRENTE DO TANDEM (54 ELOS)	UND	2			
18	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - CRUZETA TRASEIRA	UND	2			
19	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - DENTE ESCARIF. PATROL	UND	30			
20	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - DISCO REC.26 1.5/8	UND	9			
21	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ELO MESTRE EXT. C/ PINOS	UND	2			
22	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FAROL OVAL COMPLETO	UND	2			
23	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FAROL PISCA PISCA (L.D.)	UND	2			
24	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FAROL PISCA PISCA (L.E.)	UND	2			
25	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FAROL PISCA PISCA DT 24V.	UND	2			
26	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNA 24V	UND	2			
27	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO AR CONDICIONADO	UND	2			
28	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO AR SECUNDARIO CAT 120K	UND	3			
29	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO COM TELA TRANSMISSAO	UND	1			
30	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO AR DA CABINE	UND	1			
31	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO AR PRIMARIO P 120K	UND	3			
32	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5			
33	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UND	6			
34	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO DO HIDRAULICO	UND	3			
35	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO LUBRIF CAT 3306/04/120K	UND	2			
36	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UND	4			
37	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP	UND	10			
38	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - FUSIVEL DE 10A	UND	10			
39	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - JOGO DE ANEIS	UND	1			
40	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - KIT/ORBITROL HID:CAT/CASE/FT/MICH	UND	2			
41	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - LAMINA CURVA 13F 3/4" CAT 12M	UND	16			
42	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - LAMINA CURVA AR 1 13F (FUR 3/4")	UND	10			
43	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - LAMINA RETA 13F; FURO 3/4 HF CAT	UND	20			
44	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - LAMPADA 70/75A	UND	2			
45	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - OLEO HIDRAULICO 20LTS	UND	20			
46	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	UND	1			
47	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PALHETA DO VIDRO INFERIOR	UND	1			
48	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PARAUFO 7/8"x2.1/2" R.G	UND	20			
49	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PARAFUSO LAM 3/4"x2.1/4"	UND	200			
50	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PARAFUSO P/LAMINA 3/4x2.3/4	UND	250			
51	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PARAFUSO SEXT 5/8x3" 11 FIOS GR 8	UND	10			
52	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PINO DA UNHA DA 416 C/D	UND	20			
53	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PINO TRAVA	UND	4			
54	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PLACA CASTANHA	UND	4			
55	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PLACA DA PATROL 120B/12E	UND	4			
56	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PLACA GUIA DE BRONZE (2x4.3/4")	UND	12			
57	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 1400x24	UND	6			
58	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	UND	30			
59	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PORCA SEXTAVADA 3/4 R.G	UND	300			
60	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - RELE 24V	UND	1			
61	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORR TANDEM	UND	2			
62	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - RODA COMPLETA P/STEP	UND	1			
63	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - SENSOR DE PRESSAO OLEO MOTOR	UND	1			
64	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - SUPORTE DE ESCARIFICADOR	UND	4			
65	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - TAMP DO COMB ANTI FURO	UND	1			
66	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - TERMINAL DIR ROSCA DIREITA	UND	1			
67	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ	UND	1			
68	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - TIRA DE BRONZE P/MOTONIV 120G/135H	UND	33			
69	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - TIRA DESGASTE	UND	8			
70	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - TIRA GUIA BRONZE (1.7/8x12")	UND	1			
71	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - TRAVA DA PATROL	UND	8			
72	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D	UND	20			
73	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - VIDRO DIANT INFERIOR DA CABINE	UND	1			
74	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - VIDRO DIANT SUP DA CABINE	UND	1			
Valor total do lote:						

LOTE 22 - CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - Participação Ampla

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - ABRACADEIRA	UND	6			
02	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - ARRUOLA DE APOIO	UND	10			
03	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - ARRUOLA SUP. DA BASE	UND	4			
04	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - BOMBA D'AGUA	UND	2			
05	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - BOMBA HD FREIO	UND	1			



06	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - BUCHA ARTICULAÇÃO INF.	UND	1		
07	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - BUCHA CAÇAMBA W130	UND	4		
08	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - BUCHA CIL DE DIREÇÃO	UND	4		
09	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - BUCHA SUP DA ARTICULAÇÃO	UND	1		
10	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - BUCHA BIELA STD	UND	6		
11	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - CALÇO SUP DA ARTICULAÇÃO	UND	6		
12	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - CARDAN FEMEA TS	UND	1		
13	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - COMPRESSOR	UND	2		
14	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - CONJ EIXO CARDAN TS ENTRE DIF	UND	1		
15	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - CONJ CAPA E CONE	UND	2		
16	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - CONJ CUBO RD	UND	1		
17	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - COPO FILTRO AR	UND	1		
18	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - CORREIA VENT/MOTOR COM AR COND	UND	3		
19	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - COXIM DA TRANSMISSAO	UND	4		
20	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - CRUZETA 4 CIL.	UND	2		
21	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - CRUZETA CARDAN DT/TS	UND	4		
22	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - EIXO CENTRAL	UND	1		
23	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - ESTICADOR DA CORREIA	UND	1		
24	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - FAROL DIANTEIRO RETANGU	UND	2		
25	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - FAROL TS LADO DIR	UND	1		
26	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4		
27	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - FILTRO AR SECUND	UND	3		
28	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - FILTRO OLEO HIDRAULICO	UND	3		
29	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - FILTRO SEP AGUA	UND	2		
30	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - FILTRO AR PRIM	UND	2		
31	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - GARFO CONV DE TORQUE	UND	1		
32	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - GRAMPO CRUZETA	UND	6		
33	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - KIT EMBUCHAMENTO COMP DO H	UND	1		
34	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - KIT VEDAÇÃO CIL. DE DIREÇÃO	UND	2		
35	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - KIT VEDAÇÃO CIL DE INCLINAÇÃO	UND	2		
36	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - KIT VEDAÇÃO CIL DE LEVTO	UND	2		
37	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - LENTE FAROL	UND	2		
38	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANCAL GRADE EIXO	UND	10		
39	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANCAL FIXO C/ FLANGES STD	UND	1		
40	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANCAL BIELA STD- CUMMINS	UND	1		
41	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANCAL CIL HID.	UND	4		
42	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANCAL CIL LEVTO	UND	4		
43	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANGUEIRA CIL. DIRE	UND	2		
44	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANGUEIRA CIL ELEVAÇÃO	UND	2		
45	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANGUEIRA CIL INCLINAÇÃO	UND	2		
46	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1		
47	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - MOTOR HIDR DO VENTILADOR	UND	1		
48	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PARABRISA DIANTEIRO	UND	1		
49	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PARABRISA TRASEIRO	UND	1		
50	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PARAFUSO DO UNIDENTE	UND	50		
51	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PARAFUSO DA CRUZETA	UND	28		
52	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PARAFUSO UNIDENTE	UND	150		
53	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PARAFUSO SEXT P/ UNIDENTE	UND	50		
54	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PINO DA CONCHA	UND	2		
55	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PINO INF DA ARTIC.	UND	1		
56	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PINO INF DA CONCHA	UND	2		
57	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PINO SUP DA ARTICULAÇÃO	UND	1		
58	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PINO SUP CENTRAL DA CAÇAMBA	UND	1		
59	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PINO SUP DA CAÇAMBA	UND	2		
60	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PNEU FABRICAÇÃO NACIONAL 17.5x25	UND	6		
61	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PORCA DO UNIDENTE RG	UND	100		
62	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PORCA SEXTAVADA 3/4 R.G	UND	200		
63	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PROTETOR PNEU ARO 25	UND	4		
64	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - PROTETOR POEIRA ALAV. CONCHA	UND	1		
65	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - OLEO HIDRAULICO 20 LTS	UND	30		
66	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RELE COM ESCOVA	UND	2		
67	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RETENTOR	UND	12		
68	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RETENTOR	UND	8		
69	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RETENTOR CIL INCLINAÇÃO	UND	1		
70	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RETENTOR ARTICULAÇÃO	UND	2		
71	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RETENTOR ARTIC. INF	UND	1		
72	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RETENTOR DO "H"	UND	20		
73	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RETENTOR SUP. DA ARTICULAÇÃO	UND	2		
74	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - RODA PARA PNEU 17,5X25	UND	1		
75	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - ROLAMNETO CENTRAL	UND	1		
76	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - ROLAMENTO DO EIXO DT TS	UND	2		
77	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - SEGMENTO LAM. FRONTAL 1"	UND	21		
78	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - SELO BOMBA D AGUA	UND	2		
79	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - SELO VALVULA POEIRA	UND	2		
80	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - SILENCIOSO	UND	1		
81	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - SUB-LAMINA CENTRAL S/ UNIDT.	UND	2		
82	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - SUB-LAMINA LATERAL S/ UNIDT	UND	4		
83	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - TAMP DO RESERV TRANSM	UND	1		
84	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - TAMP RESERV AGUA RADIADOR	UND	2		
85	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - TENSOR CORREIA	UND	2		
86	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - UNIDENTE CENTRAL	UND	30		
87	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - UNIDENTE LATERAL ESQ DA CAÇAMBA	UND	4		
88	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - UNIDENTE LATERAL DIR DA CAÇAMBA	UND	4		



89	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - VALVULA PEDAL DE FREIO	UND	1		
90	CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 - VENTILADOR 8 PAS	UND	1		
					Valor total do lote:

LOTE 23 - RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - Participação exclusiva ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - ANEL DE FREIO DIREITO	UND	4			
02	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - ANEL DE FREIO ESQUERDO	UND	4			
03	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO	UND	2			
04	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - BARRA SEM TERMINAL	UND	2			
05	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - BOMBA COMBUSTIVEL MWM	UND	1			
06	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - BUCHA BRAÇO CONCHA JCB	UND	12			
07	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - BUCHA CONCHA JCB	UND	8			
08	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UND	2			
09	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - BUCHA FLANGEADA DO H JCB	UND	14			
10	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - BUCHA H JCB	UND	8			
11	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB	UND	2			
12	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - CABO C/PRESILHA NIVELAM/CONCHA	UND	2			
13	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - CAÇAMBA DE 12" SERIE 3	UND	1			
14	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - CILINDRO MESTRE	UND	1			
15	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - CORREIA DO VENT / COM	UND	2			
16	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - COXIM	UND	2			
17	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - CRUZETA DO CARDAN	UND	4			
18	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - DENTAL LAT CAÇAMBA JCB LD	UND	5			
19	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - DENTAL LAT CAÇAMBA JCB LE	UND	5			
20	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - DISCO DA PLACA INT. BEM. DE GIRO	UND	6			
21	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - DISCO EXT DA BEM DE GIRO D30	UND	14			
22	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - ELEMENTO DECANTADOR D'AGUA	UND	2			
23	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA JCB	UND	3			
24	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	UND	3			
25	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4			
26	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4			
27	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FILTRO OLEO DO HIDRAULICO DA TRA	UND	2			
28	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA	UND	3			
29	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FILTRO SEPARADOR AGUA / COMBUSTIVEL	UND	2			
30	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UND	2			
31	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - FLANGE BEM GIRO	UND	1			
32	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - HELICE 10 PAS 18" DIAMETRO	UND	2			
33	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - JG LONA FREIO C/P PEDAÇOS D-30	UND	2			
34	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - JUNTA CABEÇ 4.07/4.08 MEC/ELETRONIC	UND	1			
35	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT DE VED CIL DE LEVANTAMENTO	UND	2			
36	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT FREIO ESTACIONARIO JCB 3C	UND	1			
37	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT VED CIL CAÇAMBA JCB 5-3	UND	2			
38	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT VED CIL DIREÇÃO JCB 5-3	UND	2			
39	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT VED CIL ESTAB. RETRO JCB (5-3)	UND	2			
40	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT VED CIL GIRO LANÇA JCB (5-3)	UND	2			
41	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT VED CIL LANÇA JCB (5-3)	UND	2			
42	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT VED CIL PROFUNDIDADE 3C	UND	2			
43	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - KIT VED CIL INCLINAÇÃO	UND	2			
44	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - LAM FRONT C/16 FURAÇÃO 5/8" ESP 3/4	UND	2			
45	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - LAMINA FRONTAL C/8 FUROS 2,23,5	UND	2			
46	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PARAFUSO P/LAM 5/8"x2.1/4"	UND	300			
47	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PINO ARTICULAÇÃO CONCHA JCB	UND	2			
48	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PINO BOOM JCB 3C	UND	2			
49	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PINO DO "H"	UND	2			
50	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PINO DO BRAÇO DA CONCHA JCB	UND	4			
51	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PINO DO ELO STICK	UND	4			
52	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PINO DO STICK JCB	UND	2			
53	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PINO EXTREMIDADE STICK	UND	2			
54	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - PORCA PARA LAMINA 5/8" RG.12°	UND	300			
55	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4			
56	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - RETENTOR JCB	UND	4			
57	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - RETENTOR PINO DA CONCHA	UND	8			
58	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - RETENTOR PINO DO "H"	UND	4			
59	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - ROLAMENTO ESTIC. CORREIA JCB 3C	UND	2			
60	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - TAMP DO TQ COMBUSTIVEL	UND	1			
61	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - TAMP RESERV TQ ESPANSÃO	UND	1			
62	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C - UNIDENTE CENTRAL 2F CAÇAMBA TRAS	UND	60			
					Valor total do lote:	

LOTE 24 - SERVIÇOS EM GERAL - Participação Ampla

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ Unitário	R\$ Total
01	ADIANTAMENTO RODA	UND	100		
02	ALINHAMENTO DIRE CARRO ARO 15	SERV	100		
03	ALINHAMENTO DIRE CARRO ATE ARO 14	SERV	80		
04	ALINHAMENTO VEIC GRANDE PORTE P EIXO	SERV	80		
05	BALANCEAMENTO ARO 14	UND	320		
06	BALANCEAMENTO ARO 15	UND	300		
07	BALANCEAMENTO LINHA PESADA	UND	180		
08	CAMBAGEM	UND	100		
09	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA CAMINHÃO/ONIBUS	UND	100		
10	MANUNTENÇÃO EM MAQUINAS	hora	200		
11	RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTO PARA BANCO	UND	100		



12	REGULAGEM FREIO CAMINHOS/ONIBUS PESADOS	UND	60	
13	REMENDO SIMPLES	SERV	300	
14	REPARO DE BOMBA E BICO INJ	SERV	25	
15	REPOSIÇÃO DE PARABRISA	UND	50	
16	RETIRADA FEIXE MOLA ONIBUS/CAMINHÃO	UND	100	
17	RETIRADA RODA ONIBUS/CAMINHÃO SUBSTITUIR LONAS/ROLAMENTOS	UND	150	
18	REVISÃO ELÉTRICA DE LANTERNAS E FAROIS	UND	150	
19	RODIZIO ARO 13 E 14	SERV	100	
20	RODIZIO ARO 15 ACIMA	SERV	100	
21	SERVIÇO ALTERNADOR AUTOMOVEL	UND	100	
22	SERVIÇO MANUTENÇÃO AR COND. MAQUINAS C GAS	UND	20	
23	SERVIÇO MONTAGEM MOTOR A GASOLINA 4CC	UND	14	
24	SERVIÇO MONTAGEM MOTOR DIESEL 4CC	UND	8	
25	SERVIÇO MONTAGEM MOTOR DIESEL 6CC	UND	12	
26	SERVIÇO MOTOR PARTIDA AUTOMOVEL	UND	60	
27	SERVIÇO MOTOR PARTIDA ONIBUS	UND	30	
28	SERVIÇO PARCIAL FUNILARIA E PINTURA	UND	70	
29	SERVIÇO REBOQUE	UND	50	
30	SERVIÇO REGULAGEM ELETRÔNICA AUTOMOVEL	UND	50	
31	SERVIÇO REGULAGEM ELETRÔNICA LINHA DIESEL	UND	40	
32	SERVIÇO REPOSIÇÃO KIT EMBREAGEM AUTOMOVEL	UND	20	
33	SERVIÇO REPOSIÇÃO KIT EMBREAGEM ONIBUS/CAMINHÃO	UND	20	
34	SERVIÇO REPOSIÇÃO LONAS FREIO AUTOMOVEL	UND	50	
35	SERVIÇO REPOSIÇÃO PASTILHAS FREIO AUTOMOVEL	UND	50	
36	SERVIÇO REPOSIÇÃO PEÇAS ALTERNADOR	UND	60	
37	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO CORREIA DENTADA	UND	70	
38	SERVIÇO USINAGEM MOTOR A DIESEL 06CC	UND	12	
39	SERVIÇO USINAGEM MOTOR A DIESEL 4CC	UND	6	
40	SERVIÇO USINAGEM MOTOR A GASOLINA	UND	30	
41	SUBSTITUIÇÃO DOS CALÇOS LAMINA DA 120K	UND	16	
42	SUBSTITUIÇÃO LAMINA DA 120K	UND	16	
43	SUBSTITUIÇÃO DE UNHAS DA W130	UND	16	
44	SUBSTITUIÇÃO SUSPENSÃO DT AUTOMOVEL	UND	70	
45	SUBSTITUIÇÃO SUSPENSÃO TS AUTOMOVEL	UND	40	
46	TROCA PNEU VEICULO GRANDE PORTE	SERV	200	
47	TROCA PNEU VEICULO PEQ PORTE	SERV	100	
				Valor total do lote:

VALOR DA PROPOSTA

Valor Global: R\$ _____ (_____)

FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Início do fornecimento dos produtos: Conforme definido no Edital do Pregão Presencial N° 005/2019-PP e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

DECLARAÇÃO:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N° 005/2019-PP e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PP
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(**Nome do licitante Pessoa Jurídica**)....., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº, situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial nº 005/2019-PP, que não possui em, seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa, conforme o caso



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PP
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, e, como condição de participação no Pregão Presencial nº 005/2019-PP, que:

- a) () Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME; ou
- b) () Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- c) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- d) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa, conforme o caso. Declaração exigida apenas para licitantes pessoa jurídica, enquadrados como ME/EPP ou equiparado.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.04-001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PP

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.04-001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PP
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO E

A **PREFEITURA** de **ALTO SANTO**, Estado do **CEARÁ**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**, com sede à **RUA CORONEL SIMPLICIO BEZERRA, 198, CENTRO, ALTO SANTO-CE, CEP 62.970-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.891.666/0001-26**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS VINICIUS DAMACENO BESSA**, Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, nomeado pela Portaria nº **062/2017**, de **20/01/2017**, inscrito no CPF sob nº **059.126.043-30**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 02.04-001/2019** e em observância às disposições contidas no Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de pneus, câmaras e baterias, destinados à manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	\$ Unit.	\$ Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato terá vigência até 31/12/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de, na seguinte classificação:

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos mediante Fornecimento Parcelado.



6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

6.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irremovíveis.



8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos deverão ser entregues em até no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

9.2. A entrega será feita em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

9.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

9.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

11.1. São obrigações da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 12.1.1.1. O objeto, quando cabível, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 12.1.4. Comunicar à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
- 13.1.1. Advertência por escrito;
 - 13.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - 13.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
- 13.2.1. Advertência por escrito;
 - 13.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 13.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado ao CONTRATADO:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Santo, Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

.....
CPF: